



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por LOTE – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **18/06/2018** às **09:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

1.1.2.1 – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

1.1.2.2 – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (com firma reconhecida) atestando o enquadramento da proponente.

1.1.3 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos produtos objeto desta licitação.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:



ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IV - Minuta do Contrato;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;
ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);
ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;
ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 – Os produtos e serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

2.6 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

2.7 – As peças devem ser de primeira qualidade, novas, sem uso, atendendo normas de mercado.

2.8 – A empresa é responsável pelo conserto (quando for o caso), incluindo disponibilidade de mão-de-obra, ferramentas e maquinários necessários.

2.9 – Se a empresa estiver localizada a uma distancia de até 50 km da sede do Município licitante o Município fará deslocamento do bem com custos por sua conta, já sendo de distancia maior a responsabilidade e custo de deslocamento é por conta da contratada.

2.9.1 – Caso seja possível o serviço poderá ser realizado no Município licitante.

3. PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 751.031,00 (Setecentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais).

3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

4.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.1.5- Prova de regularidade de tributos Municipais;

4.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.2 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega deverá ocorrer em até 3 (tres) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos.

6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.3. Os produtos estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.4- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o



objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria Municipal de Obras (para entrega das mercadorias, e na possibilidade a execução dos serviços necessários), ou na sede da empresa, conforme o caso – para os consertos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (064) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (066) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (067) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (068) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3512

3.3.90.39.00 (070) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (447) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3115

3.3.90.30.00 (448) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3138

3.3.90.39.00 (155) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (156) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (222) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (223) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (224) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (225) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (226) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000



3.3.90.39.00 (231) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (279) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (280) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (281) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.30.00 (282) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495

3.3.90.30.00 (408) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (450) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3371

3.3.90.30.00 (451) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

3.3.90.39.00 (285) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (286) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (287) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.39.00 (411) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (457) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

3.3.90.39.00 (458) – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3495

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

8.1.3 - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: pibema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.



9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:

Pregoeiro:

Rafael Gomes Rocha

Equipe de apoio:

Marli Orotides Daniel

Adriana Santos de Souza

Rodrigo Scatolin

Douglas Sikorski

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente **processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, nos lotes com valor superior a R\$ 80.000,00, sendo que nos demais não há exclusividade.

10.1.1 – Caso não se tenha três empresas MEI, microempresas e/ou empresas de pequeno porte participando da sessão, estende-se cada um dos lotes abaixo do valor acima citado para as demais empresas de qualquer porte, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

10.2.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do



contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

12.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

12.2.1 - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

12.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

12.4 - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

13 - DO CREDENCIAMENTO

13.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

13.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

13.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante



credenciado.

13.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

13.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

13.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

13.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

13.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

13.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

13.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

13.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

13.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

13.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

13.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

13.7 - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

13.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP **(ANEXO VII)** com firma reconhecida;

13.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.



13.8.2 – Juntamente com a documentação de credenciamento a empresa deverá apresentar Balanço Patrimonial e Dre do ultimo exercício, a fim de comprovar enquadramento como ME ou EPP.

13.8.3 - A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 13.8, 13.8.1 ou 13.8.2 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal.

13.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

13.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13.11 – Para o exercício do direito ao benefício da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte tal situação deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem **13.8 e 13.8.1**.

13.12 – Além dos documentos citados, caso não apresente certidão simplificada da junta comercial, a proponente deve apresentar ultimo alteração contratual, onde conste o ramo de atividade, para apuração de comercio/execução de serviço do objeto licitado.

14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

14.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

14.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

14.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **14.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **13.8 (ANEXO VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente)**, se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

15.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE xxxxxx



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.

LICITANTE:

CNPJ:

15.2 - A proposta deverá:

a - ser apresentada em uma via impressa, preenchido preferencialmente no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

b - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

i - conter indicação do preço;

j - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

k - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

15.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

15.4 – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, entregará os produtos conforme solicitação do Município.

15.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

15.5.1 - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

15.6 - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá



a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

OBSERVAÇÕES QUANTO AS PROPOSTAS:

I – A Proponente deverá apresentar documento semelhante ao ANEXO I, contendo o valor de cada um dos itens que compõem cada lote, sob pena de não cotando todos os itens ter a proposta inabilitada

II – Após o julgamento a empresa deverá, no prazo máximo de 24 horas, apresentar proposta de preços ajustada, com os valores unitários, sendo que os mesmos devem ser reduzidos igualmente de acordo com o valor baixado no valor total do lote. Caso não apresente a proposta ajustada no prazo estabelecido terá a proposta desclassificada e será convocado o licitante classificado na sequencia.

III - A apuração será por lote, contudo, o registro será por item, sendo que o Município solicitara a quantidade de itens que julgar necessário.

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

16.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N ^o xx/2018. LICITANTE: CNPJ:

16.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

16.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:

16.3.1 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

16.3.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

16.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

16.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

16.3.5 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com**



validade na data de abertura dos envelopes.

16.3.6 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

16.3.7 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.3.7.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

16.3.7.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

16.3.7.2 – **Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.**

16.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3.9 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

16.3.9.1 – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

16.3.10 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

16.3.10.1 - Em tendo o alvará, sua emissão com data anterior ao exercício corrente deverá vir acompanhado de comprovante de pagamento do exercício atual ou documento de isenção de pagamento de taxa referente a sua emissão/manutenção de regularidade, ou declaração do representante legal da empresa informando regularidade, ou ainda, acompanhada da Certidão de Débitos Municipais em plena regularidade;

16.3.11 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

16.3.12 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

16.3.13 - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (empresas) ou no quadro administrativo (sociedade) (modelo **anexo IX**);

16.3.14 - Apresentar prova de que não está impedida de licitar e/ou que não possui qualquer pendência com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão



considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

18.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor



preço será o último a oferecer lance verbal.

18.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

18.2.1 – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

18.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

18.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

18.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

18.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

18.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

18.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

18.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

18.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

18.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

18.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

18.13 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

18.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de



habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

19.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

19.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

19.2.1 - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2 - O preço contido na proposta escrita, no caso:

19.2.2.1 - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

19.2.2.2 - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

19.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

19.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

19.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

19.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

20.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço



do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

20.1.1 – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

20.1.2 - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

20.1.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

20.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

20.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

20.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

20.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

20.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;



20.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

20.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

20.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

20.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

20.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

20.8 - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

20.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

20.9 – O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

21.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de fornecimento no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

21.4 – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o



prazo máximo de 3 (três) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

22. CONTRATAÇÃO.

22.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria.

22.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

22.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

22.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

22.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

22.6 - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

22.7 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando do fornecimento do objeto deste edital.

22.8 - A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município:

23.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

23.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

23.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas



decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

23.2.4 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

23.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

23.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

23.2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:



23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO

24.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

25 – PENALIDADES

25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

25.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

25.1.4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

25.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

25.1.6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO

26.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27 – DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

IBEMA, 30 de maio de 2018.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



ANEXO I – PREGÃO Nº 36/2018
MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

O Proponente deverá especificar a **marca das peças ofertadas**, sob pena de não havendo como identificar na sessão de julgamento, ter a proposta desclassificada.

LOTE 1	CAMINHÃO M. BENZ 1218 PLACA AHX-9071				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid		
3	Lona de freio dianteiro	1	unid		
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
7	Amortecedor dianteiro	2	unid		
8	Bucha da mola dianteira	4	unid		
9	Bucha amortecedor	4	unid		
10	Embuchamento dianteiro	1	unid		
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
13	Rebite para lona de freio	400	unid		
14	Patim de freio	4	unid		
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
16	Pivô de direção	2	unid		
17	Barra de direção	1	unid		
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		
19	Conector para freio ar	4	unid		
20	Tee para freio ar	2	unid		
21	Radiador	1	unid		
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		
23	Mangueira de ar	10	unid		
24	Mangueira radiador superior	1	unid		
25	Tampa de radiador	1	unid		
26	Reparo de bomba de água	1	unid		
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		
28	Bomba de hidráulica	1	unid		
29	Bomba de água	1	unid		
30	Setor de direção	1	unid		



31	União engate rápido ar	15	unid		
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		
33	Mangueiras hidráulicas	10	unid		
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		
36	Junta do carter	1	unid		
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		
38	Engraxadeira	26	unid		
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
42	Cabo de embreagem	1	unid		
43	Cabo acelerador	1	unid		
44	Kit junta do motor	1	unid		
45	Kit alavanca cambio	1	unid		
46	Retrovisor-espelho	2	unid		
47	Válvula termostática	1	unid		
48	Tanque combustível	1	unid		
49	Pescador tanque combustível	1	unid		
50	Mola acelerador	4	unid		
51	Tampa tanque combustível	1	unid		
52	Garfo caixa cambio	3	unid		
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		
56	Garfo caixa cambio	4	unid		
57	Engrenagem ré	1	unid		
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
60	Anel sincronizado	4	unid		
61	Kit de embreagem	1	unid		
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
65	Eixo entalhado	1	unid		
66	Contra eixo	1	unid		
67	Miolo sincronizador	1	unid		
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
69	Abraçadeira escape	4	unid		
70	Silencioso	1	unid		
71	Grampo de mola traseiro	4	unid		



72	Porca dupla 7/8	8	unid		
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		
74	Lona de freio traseiro	2	unid		
75	Mola molejo traseiro	6	unid		
76	Pino de centro	6	unid		
77	Tambor de freio traseiro	2	unid		
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
79	Graxa para cubo	10	unid		
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
82	Porca da carcaça	2	unid		
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
84	Trava aranha cubo	4	unid		
85	Coroa e pinhão	1	unid		
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		
87	Junta do diferencial	1	unid		
88	Rolamento diferencial	2	unid		
89	Porca regulação coroa	2	unid		
90	Trava pino molejo	4	unid		
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
93	Ponta de eixo	2	unid		
94	Diafragma cúica	4	unid		
95	Cúica completa	2	unid		
96	Pino mola tirante	4	unid		
97	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid		
98	Cruzeta cardã	4	unid		
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		
100	Flexível ar traseiro	4	unid		
101	Tubo cardã	1	unid		
102	Pino mola tirante	2	unid		
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
104	Hélice motor	1	unid		
105	Porca diversas	150	unid		
106	Arruelas diversas	200	unid		
107	Parafusos diversos	150	unid		
108	Reservatório de água	1	unid		
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
111	Tubo de cola alto torque	1	unid		
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		



113	Caixa satélite	1	unid		
114	Pino da balança	2	unid		
115	Fluido de freio	4	unid		
116	Óleo ATF direção	2	unid		
117	Correia 8pk motor	1	unid		
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid		
120	Válvula pedal	1	unid		
121	Coxim escapamento	4	unid		
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid		
124	Sensor pressão de óleo	1	unid		
125	Abraçadeira plástica	50	unid		
126	Bujão de ar	1	unid		
127	Servo embreagem	1	unid		
128	Bomba injetora de combustível	1	unid		
129	Porta bicos injetores	6	unid		
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		
	TOTAL DO LOTE R\$				
LOTE 2	CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYM-8472				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid		
3	Lona de freio dianteiro	1	unid		
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
7	Amortecedor dianteiro	2	unid		
8	Bucha da mola dianteira	4	unid		
9	Bucha amortecedor	4	unid		
10	Embuchamento dianteiro	1	unid		
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
13	Rebite para lona de freio	400	unid		
14	Patim de freio	8	unid		
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
16	Pivô de direção	2	unid		



17	Barra de direção	1	unid		
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		
19	Conector para freio ar	4	unid		
20	Tee para freio ar	2	unid		
21	Radiador	1	unid		
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		
23	Mangueira de ar	10	unid		
24	Mangueira radiador superior	1	unid		
25	Tampa de radiador	1	unid		
26	Reparo de bomba de água	1	unid		
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		
28	Bomba de hidráulica	1	unid		
29	Bomba de agua	1	unid		
30	Setor de direção	1	unid		
31	União engate rápido ar	15	unid		
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		
33	Mangueira hidráulicas	10	unid		
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		
36	Junta do carter	1	unid		
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		
38	Engraxadeira	26	unid		
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
42	Cabo de embreagem	1	unid		
43	Cabo acelerador	1	unid		
44	Kit junta do motor	1	unid		
45	Kit alavanca cambio	1	unid		
46	Retrovisor-espelho	2	unid		
47	Válvula termostática	1	unid		
48	Tanque combustível	1	unid		
49	Pescador tanque combustível	1	unid		
50	Mola acelerador	4	unid		
51	Tampa tanque combustível	1	unid		
52	Garfo caixa cambio	3	unid		
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		
56	Garfo caixa cambio	4	unid		
57	Engrenagem ré	1	unid		



58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
60	Anel sincronizado	4	unid		
61	Kit de embreagem	1	unid		
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
65	Eixo entalhado	1	unid		
66	Contra eixo	1	unid		
67	Miolo sincronizador	1	unid		
68	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
69	Abraçadeira escape	4	unid		
70	Silencioso	1	unid		
71	Grampo de mola traseiro	4	unid		
72	Porca dupla 7/8	8	unid		
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		
74	Lona de freio traseiro	2	unid		
75	Mola molejo traseiro	6	unid		
76	Pino de centro	6	unid		
77	Tambor de freio traseiro	2	unid		
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
79	Graxa para cubo	10	unid		
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
82	Porca da carcaça	2	unid		
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
84	Trava aranha cubo	4	unid		
85	Coroa e pinhão	2	unid		
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		
87	Junta do diferencial	2	unid		
88	Rolamento diferencial	4	unid		
89	Porca regulagem coroa	4	unid		
90	Trava pino molejo	4	unid		
91	Jogo arruelas planetárias	2	unid		
92	Mola mestre molejo traseiro	4	unid		
93	Ponta de eixo	4	unid		
94	Diafragma cúica	4	unid		
95	Cúica completa	4	unid		
96	Pino mola mola tirante	4	unid		
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		
98	Cruzeta cardã	4	unid		



99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		
100	Flexível ar traseiro	4	unid		
101	Tubo cardã	2	unid		
102	Pino mola tirante	2	unid		
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
104	Hélice motor	1	unid		
105	Porca diversas	150	unid		
106	Arruelas diversas	200	unid		
107	Parafusos diversos	150	unid		
108	Reservatório de água	1	unid		
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
111	Tubo de cola alto torque	1	unid		
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
113	Caixa satélite	2	unid		
114	Pino da balança	2	unid		
115	Fluido de freio	4	unid		
116	Óleo ATF direção	2	unid		
117	Correia 8pk motor	1	unid		
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid		
120	Válvula pedal	1	unid		
121	Coxim escapamento	4	unid		
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid		
124	Sensor pressão de óleo	1	unid		
125	Abraçadeira plástica	50	unid		
126	Bujão de ar	1	unid		
127	Servo embreagem	1	unid		
128	Bomba injetora de combustível	1	unid		
129	Porta bicos injetores	6	unid		
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		
	TOTAL DO LOTE R\$				
LOTE 3	MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA ARX-4237 ANO 2009				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid		



3	Barra axial	2	unid		
4	Patim de freio	4	unid		
5	Flexível freio dianteiro	2	unid		
6	Conector para freio ar	4	unid		
7	Tee para freio ar	2	unid		
8	Mangueira de ar	10	unid		
9	União engate rápido ar	15	unid		
10	Tambor de freio dianteiro	2	unid		
11	União engate rápido ar	15	unid		
12	Lona de freio dianteiro	2	unid		
13	Lona de freio traseiro	2	unid		
14	Tambor de freio traseiro	2	unid		
15	Batente suspensão	4	unid		
16	Cabo comando câmbio	1	unid		
17	Molejo eixo dianteiro	1	unid		
18	Bucha bandeja	6	unid		
19	Bucha bandeja bi-partida	2	unid		
20	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
21	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
22	Amortecedor dianteiro	2	unid		
23	Amortecedor traseiro	2	unid		
24	Bucha da mola dianteira	4	unid		
25	Bucha amortecedor	4	unid		
26	Embuchamento dianteiro	1	unid		
27	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
28	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
29	Rebite para lona de freio	400	unid		
30	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
31	Pivô de direção	4	unid		
32	Barra de direção	1	unid		
33	Flexível freio dianteiro	2	unid		
34	Radiador	1	unid		
35	Mangueira radiador inferior	1	unid		
36	Mangueira radiador superior	1	unid		
37	Tampa de radiador	1	unid		
38	Reparo de bomba de água	1	unid		
39	Reparo direção hidráulica	1	unid		
40	Bomba de hidráulica	1	unid		
41	Bomba de água	1	unid		
42	Setor de direção	1	unid		
43	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		



44	Mangueira hidráulicas	10	unid		
45	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
46	Capa conexões hidráulica	6	unid		
47	Junta do carter	1	unid		
48	Junta tampa de válvulas	1	unid		
49	Engraxadeira	26	unid		
50	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
51	Coxim do motor traseiro	2	unid		
52	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
53	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		
54	Kit junta do motor	1	unid		
55	Kit alavanca cambio	1	unid		
56	Retrovisor-espelho	2	unid		
57	Válvula termostática	1	unid		
58	Tanque combustível	1	unid		
59	Pescador tanque combustível	1	unid		
60	Mola acelerador	4	unid		
61	Tampa tanque combustível	1	unid		
62	Garfo caixa cambio	3	unid		
63	Jogo cano bico injetor	1	unid		
64	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
65	Rolamento eixo piloto	1	unid		
66	Garfo caixa cambio	4	unid		
67	Engrenagem ré	1	unid		
68	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
69	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
70	Anel sincronizado	4	unid		
71	Kit de embreagem	1	unid		
72	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
73	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
74	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
75	Eixo entalhado	1	unid		
76	Contra eixo	1	unid		
77	Miolo sincronizador	1	unid		
78	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
79	Abraçadeira escape	4	unid		
80	Silencioso	1	unid		
81	Grampo de mola traseiro	4	unid		
82	Porca dupla 7/8	8	unid		
83	Lona de freio de mão traseiro	2	unid		
84	Mola molejo traseiro	4	unid		



85	Pino de centro	6	unid		
86	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
87	Graxa para cubo	10	unid		
88	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
89	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
90	Porca da carcaça	2	unid		
91	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
92	Trava aranha cubo	4	unid		
93	Coroa e pinhão	1	unid		
94	Parafuso de roda traseira completa	18	unid		
95	Junta do diferencial	1	unid		
96	Rolamento diferencial	2	unid		
97	Porca regulagem coroa	2	unid		
98	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
99	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
101	Ponta de eixo	2	unid		
102	Cruzeta cardã	2	unid		
103	Flexível freio traseiro	2	unid		
104	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
105	Hélice motor	1	unid		
106	Porca diversas	150	unid		
107	Arruelas diversas	200	unid		
108	Parafusos diversos	150	unid		
109	Reservatório de água	1	unid		
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
111	Tubo de cola alto torque	1	unid		
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
113	Caixa satélite	1	unid		
114	Fluido de freio	4	unid		
115	Óleo ATF direção	2	unid		
116	Correia 8pk motor	1	unid		
117	Coxim escapamento	4	unid		
118	Sensor pressão de óleo	1	unid		
119	Abraçadeira plástica	50	unid		
120	Cilindro mestre embreagem	1	unid		
121	Cilindro auxiliar embreagem	1	unid		
122	Bomba injetora de combustível	1	unid		
123	Porta bicos injetores	4	unid		
124	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		



TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 4	MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA AVF-0633				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
3	Pastilha freio dianteira Iveco	2	unid		
4	Pastilha freio traseira Iveco	2	unid		
5	Disco de freio Iveco	4	unid		
6	Barra axial Iveco	2	unid		
7	Batente suspensão Iveco	4	unid		
8	Cabo comando câmbio Iveco	1	unid		
9	Agregado	1	unid		
10	Bucha bandeja	6	unid		
11	Bucha bandeja bi-partida	2	unid		
12	Cilindro de freio roda	4	unid		
13	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
14	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
15	Amortecedor dianteiro	2	unid		
16	Amortecedor traseiro	2	unid		
17	Bucha da mola dianteira	4	unid		
18	Bucha amortecedor	4	unid		
19	Embuchamento dianteiro	1	unid		
20	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
21	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
22	Rebite para lona de freio	400	unid		
23	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
24	Pivô de direção	4	unid		
25	Barra de direção	1	unid		
26	Flexível freio dianteiro	2	unid		
27	Radiador	1	unid		
28	Mangueira radiador inferior	1	unid		
29	Mangueira radiador superior	1	unid		
30	Tampa de radiador	1	unid		
31	Reparo de bomba de água	1	unid		
32	Reparo direção hidráulica	1	unid		
33	Bomba de hidráulica	1	unid		
34	Bomba de água	1	unid		
35	Setor de direção	1	unid		
36	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		



37	Mangueira hidráulicas	10	unid		
38	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
39	Capa conexões hidráulica	6	unid		
40	Junta do carter	1	unid		
41	Junta tampa de válvulas	1	unid		
42	Engraxadeira	26	unid		
43	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
44	Coxim do motor traseiro	2	unid		
45	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
46	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		
47	Kit junta do motor	1	unid		
48	Kit alavanca cambio	1	unid		
49	Retrovisor-espelho	2	unid		
50	Válvula termostática	1	unid		
51	Tanque combustível	1	unid		
52	Pescador tanque combustível	1	unid		
53	Mola acelerador	4	unid		
54	Tampa tanque combustível	1	unid		
55	Garfo caixa cambio	3	unid		
56	Jogo cano bico injetor	1	unid		
57	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
58	Rolamento eixo piloto	1	unid		
59	Garfo caixa cambio	4	unid		
60	Engrenagem ré	1	unid		
61	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
62	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
63	Anel sincronizado	4	unid		
64	Kit de embreagem	1	unid		
65	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
66	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
67	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
68	Eixo entalhado	1	unid		
69	Contra eixo	1	unid		
70	Miolo sincronizador	1	unid		
71	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
72	Abraçadeira escape	4	unid		
73	Silencioso	1	unid		
74	Grampo de mola traseiro	4	unid		
75	Porca dupla 7/8	8	unid		
76	Lona de freiode mão traseiro	2	unid		
77	Mola molejo traseiro	4	unid		



78	Pino de centro	6	unid		
79	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
80	Graxa para cubo	10	unid		
81	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
82	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
83	Porca da carcaça	2	unid		
84	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
85	Trava aranha cubo	4	unid		
86	Coroa e pinhão	1	unid		
87	Parafuso de roda traseira completa	18	unid		
88	Junta do diferencial	1	unid		
89	Rolamento diferencial	2	unid		
90	Porca regulagem coroa	2	unid		
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
93	Ponta de eixo	2	unid		
94	Cruzeta cardã	2	unid		
95	Flexível freio traseiro	2	unid		
96	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
97	Hélice motor	1	unid		
98	Porca diversas	150	unid		
99	Arruelas diversas	200	unid		
100	Parafusos diversos	150	unid		
101	Reservatório de água	1	unid		
102	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
103	Tubo de cola alto torque	1	unid		
104	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
105	Caixa satélite	1	unid		
106	Fluido de freio	4	unid		
107	Óleo ATF direção	2	unid		
108	Correia 8pk motor	1	unid		
109	Coxim escapamento	4	unid		
110	Sensor pressão de óleo	1	unid		
111	Abraçadeira plástica	50	unid		
112	Cilindro mestre embreagem	1	unid		
113	Cilindro auxiliarembreagem	1	unid		
114	Bomba injetora de combustível	1	unid		
115	Porta bicos injetores	4	unid		
116	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		



TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 5	MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ARS-4375 ANO 2009				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
3	Pastilha freio dianteira Iveco	2	unid		
4	Pastilha freio traseira Iveco	2	unid		
5	Disco de freio Iveco	4	unid		
6	Barra axial Iveco	2	unid		
7	Batente suspensão Iveco	4	unid		
8	Cabo comando câmbio Iveco	1	unid		
9	Agregado	1	unid		
10	Bucha bandeja	6	unid		
11	Bucha bandeja bi-partida	2	unid		
12	Cilindro de freio roda	4	unid		
13	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
14	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
15	Amortecedor dianteiro	2	unid		
16	Amortecedor traseiro	2	unid		
17	Bucha da mola dianteira	4	unid		
18	Bucha amortecedor	4	unid		
19	Embuchamento dianteiro	1	unid		
20	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
21	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
22	Rebite para lona de freio	400	unid		
23	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
24	Pivô de direção	4	unid		
25	Barra de direção	1	unid		
26	Flexível freio dianteiro	2	unid		
27	Radiador	1	unid		
28	Mangueira radiador inferior	1	unid		
29	Mangueira radiador superior	1	unid		
30	Tampa de radiador	1	unid		
31	Reparo de bomba de água	1	unid		
32	Reparo direção hidráulica	1	unid		
33	Bomba de hidráulica	1	unid		
34	Bomba de água	1	unid		
35	Setor de direção	1	unid		
36	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		



37	Mangueira hidráulicas	10	unid		
38	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
39	Capa conexões hidráulica	6	unid		
40	Junta do carter	1	unid		
41	Junta tampa de válvulas	1	unid		
42	Engraxadeira	26	unid		
43	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
44	Coxim do motor traseiro	2	unid		
45	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
46	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		
47	Kit junta do motor	1	unid		
48	Kit alavanca cambio	1	unid		
49	Retrovisor-espelho	2	unid		
50	Válvula termostática	1	unid		
51	Tanque combustível	1	unid		
52	Pescador tanque combustível	1	unid		
53	Mola acelerador	4	unid		
54	Tampa tanque combustível	1	unid		
55	Garfo caixa cambio	3	unid		
56	Jogo cano bico injetor	1	unid		
57	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
58	Rolamento eixo piloto	1	unid		
59	Garfo caixa cambio	4	unid		
60	Engrenagem ré	1	unid		
61	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
62	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
63	Anel sincronizado	4	unid		
64	Kit de embreagem	1	unid		
65	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
66	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
67	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
68	Eixo entalhado	1	unid		
69	Contra eixo	1	unid		
70	Miolo sincronizador	1	unid		
71	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
72	Abraçadeira escape	4	unid		
73	Silencioso	1	unid		
74	Grampo de mola traseiro	4	unid		
75	Porca dupla 7/8	8	unid		
76	Lona de freio de mão traseiro	2	unid		
77	Mola molejo traseiro	4	unid		



78	Pino de centro	6	unid		
79	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
80	Graxa para cubo	10	unid		
81	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
82	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
83	Porca da carcaça	2	unid		
84	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
85	Trava aranha cubo	4	unid		
86	Coroa e pinhão	1	unid		
87	Parafuso de roda traseira completa	18	unid		
88	Junta do diferencial	1	unid		
89	Rolamento diferencial	2	unid		
90	Porca regulagem coroa	2	unid		
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
93	Ponta de eixo	2	unid		
94	Cruzeta cardã	2	unid		
95	Flexível freio traseiro	2	unid		
96	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
97	Hélice motor	1	unid		
98	Porca diversas	150	unid		
99	Arruelas diversas	200	unid		
100	Parafusos diversos	150	unid		
101	Reservatório de água	1	unid		
102	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
103	Tubo de cola alto torque	1	unid		
104	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
105	Caixa satélite	1	unid		
106	Fluido de freio	4	unid		
107	Óleo ATF direção	2	unid		
108	Correia 8pk motor	1	unid		
109	Coxim escapamento	4	unid		
110	Sensor pressão de óleo	1	unid		
111	Abraçadeira plástica	50	unid		
112	Cilindro mestre embreagem	1	unid		
113	Cilindro auxiliar embreagem	1	unid		
114	Bomba injetora de combustível	1	unid		
115	Porta bicos injetores	4	unid		
116	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		



TOTAL DO LOTE R\$					
LOTE 6	MICRO ÔNIBUS VW PLACA ARY-6591 ANO 2009				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid		
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
3	Barra axial	2	unid		
4	Patim de freio	4	unid		
5	Flexível freio dianteiro	2	unid		
6	Conector para freio ar	4	unid		
7	Tee para freio ar	2	unid		
8	Mangueira de ar	10	unid		
9	União engate rápido ar	15	unid		
10	Tambor de freio dianteiro	2	unid		
11	União engate rápido ar	15	unid		
12	Lona de freio dianteiro	2	unid		
13	Lona de freio traseiro	2	unid		
14	Tambor de freio traseiro	2	unid		
15	Batente suspensão	4	unid		
16	Cabo comando câmbio	1	unid		
17	Molejo eixo dianteiro	1	unid		
18	Bucha bandeja	6	unid		
19	Bucha bandeja bi-partida	2	unid		
20	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
21	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
22	Amortecedor dianteiro	2	unid		
23	Amortecedor traseiro	2	unid		
24	Bucha da mola dianteira	4	unid		
25	Bucha amortecedor	4	unid		
26	Embuchamento dianteiro	1	unid		
27	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
28	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
29	Rebite para lona de freio	400	unid		
30	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
31	Pivô de direção	4	unid		
32	Barra de direção	1	unid		
33	Flexível freio dianteiro	2	unid		
34	Radiador	1	unid		
35	Mangueira radiador inferior	1	unid		
36	Mangueira radiador superior	1	unid		



37	Tampa de radiador	1	unid		
38	Reparo de bomba de água	1	unid		
39	Reparo direção hidráulica	1	unid		
40	Bomba de hidráulica	1	unid		
41	Bomba de água	1	unid		
42	Setor de direção	1	unid		
43	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		
44	Mangueira hidráulicas	10	unid		
45	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
46	Capa conexões hidráulica	6	unid		
47	Junta do carter	1	unid		
48	Junta tampa de válvulas	1	unid		
49	Engraxadeira	26	unid		
50	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
51	Coxim do motor traseiro	2	unid		
52	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
53	Cabo acelerador eletrônico	1	unid		
54	Kit junta do motor	1	unid		
55	Kit alavanca cambio	1	unid		
56	Retrovisor-espelho	2	unid		
57	Válvula termostática	1	unid		
58	Tanque combustível	1	unid		
59	Pescador tanque combustível	1	unid		
60	Mola acelerador	4	unid		
61	Tampa tanque combustível	1	unid		
62	Garfo caixa cambio	3	unid		
63	Jogo cano bico injetor	1	unid		
64	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
65	Rolamento eixo piloto	1	unid		
66	Garfo caixa cambio	4	unid		
67	Engrenagem ré	1	unid		
68	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
69	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
70	Anel sincronizado	4	unid		
71	Kit de embreagem	1	unid		
72	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
73	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
74	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
75	Eixo entalhado	1	unid		
76	Contra eixo	1	unid		
77	Miolo sincronizador	1	unid		



78	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
79	Abraçadeira escape	4	unid		
80	Silencioso	1	unid		
81	Grampo de mola traseiro	4	unid		
82	Porca dupla 7/8	8	unid		
83	Lona de freio de mão traseiro	2	unid		
84	Mola molejo traseiro	4	unid		
85	Pino de centro	6	unid		
86	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
87	Graxa para cubo	10	unid		
88	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
89	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
90	Porca da carcaça	2	unid		
91	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
92	Trava aranha cubo	4	unid		
93	Coroa e pinhão	1	unid		
94	Parafuso de roda traseira completa	18	unid		
95	Junta do diferencial	1	unid		
96	Rolamento diferencial	2	unid		
97	Porca regulagem coroa	2	unid		
98	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
99	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
101	Ponta de eixo	2	unid		
102	Cruzeta cardã	2	unid		
103	Flexível freio traseiro	2	unid		
104	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
105	Hélice motor	1	unid		
106	Porca diversas	150	unid		
107	Arruelas diversas	200	unid		
108	Parafusos diversos	150	unid		
109	Reservatório de água	1	unid		
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
111	Tubo de cola alto torque	1	unid		
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
113	Caixa satélite	1	unid		
114	Fluido de freio	4	unid		
115	Óleo ATF direção	2	unid		
116	Correia 8pk motor	1	unid		
117	Coxim escapamento	4	unid		
118	Sensor pressão de óleo	1	unid		
119	Abraçadeira plástica	50	unid		



120	Cilindro mestre embreagem	1	unid		
121	Cilindro auxiliarembreagem	1	unid		
122	Bomba injetora de combustível	1	unid		
123	Porta bicos injetores	4	unid		
124	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		
	TOTAL DO LOTE R\$				
LOTE 7	CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER PLACA AOT-2182				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid		
3	Lona de freio dianteiro	1	unid		
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
7	Amortecedor dianteiro	2	unid		
8	Bucha da mola dianteira	4	unid		
9	Bucha amortecedor	4	unid		
10	Embuchamento dianteiro	1	unid		
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
13	Rebite para lona de freio	400	unid		
14	Patim de freio	4	unid		
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
16	Pivô de direção	2	unid		
17	Barra de direção	1	unid		
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		
19	Conector para freio ar	4	unid		
20	Tee para freio ar	2	unid		
21	Radiador	1	unid		
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		
23	Mangueira de ar	10	unid		
24	Mangueira radiador superior	1	unid		
25	Tampa de radiador	1	unid		
26	Reparo de bomba de água	1	unid		
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		
28	Bomba de hidráulica	1	unid		
29	Bomba de agua	1	unid		



30	Setor de direção	1	unid		
31	União engate rápido ar	15	unid		
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		
33	Mangueira hidráulicas	10	unid		
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		
36	Junta do carter	1	unid		
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		
38	Engraxadeira	26	unid		
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
42	Cabo de embreagem	1	unid		
43	Cabo acelerador	1	unid		
44	Kit junta do motor	1	unid		
45	Kit alavanca cambio	1	unid		
46	Retrovisor-espelho	2	unid		
47	Válvula termostática	1	unid		
48	Tanque combustível	1	unid		
49	Pescador tanque combustível	1	unid		
50	Mola acelerador	4	unid		
51	Tampa tanque combustível	1	unid		
52	Garfo caixa cambio	3	unid		
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		
56	Garfo caixa cambio	4	unid		
57	Engrenagem ré	1	unid		
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
60	Anel sincronizado	4	unid		
61	Kit de embreagem	1	unid		
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
65	Eixo entalhado	1	unid		
66	Contra eixo	1	unid		
67	Miolo sincronizador	1	unid		
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
69	Abraçadeira escape	4	unid		
70	Silencioso	1	unid		



71	Grampo de mola traseiro	4	unid		
72	Porca dupla 7/8	8	unid		
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		
74	Lona de freio traseiro	2	unid		
75	Mola molejo traseiro	6	unid		
76	Pino de centro	6	unid		
77	Tambor de freio traseiro	2	unid		
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
79	Graxa para cubo	10	unid		
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
82	Porca da carcaça	2	unid		
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
84	Trava aranha cubo	4	unid		
85	Coroa e pinhão	1	unid		
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		
87	Junta do diferencial	1	unid		
88	Rolamento diferencial	2	unid		
89	Porca regulagem coroa	2	unid		
90	Trava pino molejo	4	unid		
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
93	Ponta de eixo	2	unid		
94	Diafragma cuíca	4	unid		
95	Cuíca completa	2	unid		
96	Pino mola mola tirante	4	unid		
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		
98	Cruzeta cardã	4	unid		
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		
100	Flexível ar traseiro	4	unid		
101	Tubo cardã	1	unid		
102	Pino mola tirante	2	unid		
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
104	Hélice motor	1	unid		
105	Porca diversas	150	unid		
106	Arruelas diversas	200	unid		
107	Parafusos diversos	150	unid		
108	Reservatório de água	1	unid		
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
111	Tubo de cola alto torque	1	unid		



112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
113	Caixa satélite	1	unid		
114	Pino da balança	2	unid		
115	Fluido de freio	4	unid		
116	Óleo ATF direção	2	unid		
117	Correia 8pk motor	1	unid		
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid		
120	Válvula pedal	1	unid		
121	Coxim escapamento	4	unid		
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid		
124	Sensor pressão de óleo	1	unid		
125	Abraçadeira plástica	50	unid		
126	Bujão de ar	1	unid		
127	Servo embreagem	1	unid		
128	Bomba injetora de combustível	1	unid		
129	Porta bicos injetores	6	unid		
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		
	TOTAL DO LOTE R\$				
LOTE 8	ÔNIBUS VW COMIL SVELTO PLACA AOB-3827				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid		
3	Lona de freio dianteiro	1	unid		
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
7	Amortecedor dianteiro	2	unid		
8	Bucha da mola dianteira	4	unid		
9	Bucha amortecedor	4	unid		
10	Embuchamento dianteiro	1	unid		
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
13	Rebite para lona de freio	400	unid		
14	Patim de freio	4	unid		
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		



16	Pivô de direção	2	unid		
17	Barra de direção	1	unid		
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		
19	Conector para freio ar	4	unid		
20	Tee para freio ar	2	unid		
21	Radiador	1	unid		
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		
23	Mangueira de ar	10	unid		
24	Mangueira radiador superior	1	unid		
25	Tampa de radiador	1	unid		
26	Reparo de bomba de água	1	unid		
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		
28	Bomba de hidráulica	1	unid		
29	Bomba de água	1	unid		
30	Setor de direção	1	unid		
31	União engate rápido ar	15	unid		
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		
33	Mangueira hidráulicas	10	unid		
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		
36	Junta do carter	1	unid		
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		
38	Engraxadeira	26	unid		
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
42	Cabo de embreagem	1	unid		
43	Cabo acelerador	1	unid		
44	Kit junta do motor	1	unid		
45	Kit alavanca cambio	1	unid		
46	Retrovisor-espelho	2	unid		
47	Válvula termostática	1	unid		
48	Tanque combustível	1	unid		
49	Pescador tanque combustível	1	unid		
50	Mola acelerador	4	unid		
51	Tampa tanque combustível	1	unid		
52	Garfo caixa cambio	3	unid		
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		
56	Garfo caixa cambio	4	unid		



57	Engrenagem ré	1	unid		
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
60	Anel sincronizado	4	unid		
61	Kit de embreagem	1	unid		
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
65	Eixo entalhado	1	unid		
66	Contra eixo	1	unid		
67	Miolo sincronizador	1	unid		
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
69	Abraçadeira escape	4	unid		
70	Silencioso	1	unid		
71	Grampo de mola traseiro	4	unid		
72	Porca dupla 7/8	8	unid		
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		
74	Lona de freio traseiro	2	unid		
75	Mola molejo traseiro	6	unid		
76	Pino de centro	6	unid		
77	Tambor de freio traseiro	2	unid		
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
79	Graxa para cubo	10	unid		
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
82	Porca da carcaça	2	unid		
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
84	Trava aranha cubo	4	unid		
85	Coroa e pinhão	1	unid		
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		
87	Junta do diferencial	1	unid		
88	Rolamento diferencial	2	unid		
89	Porca regulagem coroa	2	unid		
90	Trava pino molejo	4	unid		
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
93	Ponta de eixo	2	unid		
94	Diafragma cuíca	4	unid		
95	Cuíca completa	2	unid		
96	Pino mola mola tirante	4	unid		
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		



98	Cruzeta cardã	4	unid		
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		
100	Flexível ar traseiro	4	unid		
101	Tubo cardã	1	unid		
102	Pino mola tirante	2	unid		
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
104	Hélice motor	1	unid		
105	Porca diversas	150	unid		
106	Arruelas diversas	200	unid		
107	Parafusos diversos	150	unid		
108	Reservatório de água	1	unid		
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
111	Tubo de cola alto torque	1	unid		
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
113	Caixa satélite	1	unid		
114	Pino da balança	2	unid		
115	Fluido de freio	4	unid		
116	Óleo ATF direção	2	unid		
117	Correia 8pk motor	1	unid		
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid		
120	Válvula pedal	1	unid		
121	Coxim escapamento	4	unid		
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid		
124	Sensor pressão de óleo	1	unid		
125	Abraçadeira plástica	50	unid		
126	Bujão de ar	1	unid		
127	Servo embreagem	1	unid		
128	Bomba injetora de combustível	1	unid		
129	Porta bicos injetores	6	unid		
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		
	TOTAL DO LOTE R\$				
LOTE 9	ÔNIBUS VWM. POLO VIALE PLACA AMF-6766				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		



2	Tambor de freio dianteiro	2	unid		
3	Lona de freio dianteiro	1	unid		
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
7	Amortecedor dianteiro	2	unid		
8	Bucha da mola dianteira	4	unid		
9	Bucha amortecedor	4	unid		
10	Embuchamento dianteiro	1	unid		
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
13	Rebite para lona de freio	400	unid		
14	Patim de freio	4	unid		
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
16	Pivô de direção	2	unid		
17	Barra de direção	1	unid		
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		
19	Conector para freio ar	4	unid		
20	Tee para freio ar	2	unid		
21	Radiador	1	unid		
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		
23	Mangueira de ar	10	unid		
24	Mangueira radiador superior	1	unid		
25	Tampa de radiador	1	unid		
26	Reparo de bomba de água	1	unid		
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		
28	Bomba de hidráulica	1	unid		
29	Bomba de água	1	unid		
30	Setor de direção	1	unid		
31	União engate rápido ar	15	unid		
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		
33	Mangueira hidráulicas	10	unid		
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		
36	Junta do carter	1	unid		
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		
38	Engraxadeira	26	unid		
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
42	Cabo de embreagem	1	unid		



43	Cabo acelerador	1	unid		
44	Kit junta do motor	1	unid		
45	Kit alavanca cambio	1	unid		
46	Retrovisor-espelho	2	unid		
47	Válvula termostática	1	unid		
48	Tanque combustível	1	unid		
49	Pescador tanque combustível	1	unid		
50	Mola acelerador	4	unid		
51	Tampa tanque combustível	1	unid		
52	Garfo caixa cambio	3	unid		
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		
56	Garfo caixa cambio	4	unid		
57	Engrenagem ré	1	unid		
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
60	Anel sincronizado	4	unid		
61	Kit de embreagem	1	unid		
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
65	Eixo entalhado	1	unid		
66	Contra eixo	1	unid		
67	Miolo sincronizador	1	unid		
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
69	Abraçadeira escape	4	unid		
70	Silencioso	1	unid		
71	Grampo de mola traseiro	4	unid		
72	Porca dupla 7/8	8	unid		
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		
74	Lona de freio traseiro	2	unid		
75	Mola molejo traseiro	6	unid		
76	Pino de centro	6	unid		
77	Tambor de freio traseiro	2	unid		
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
79	Graxa para cubo	10	unid		
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
82	Porca da carcaça	2	unid		
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid		



84	Trava aranha cubo	4	unid		
85	Coroa e pinhão	1	unid		
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		
87	Junta do diferencial	1	unid		
88	Rolamento diferencial	2	unid		
89	Porca regulagem coroa	2	unid		
90	Trava pino molejo	4	unid		
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
93	Ponta de eixo	2	unid		
94	Diafragma cúica	4	unid		
95	Cúica completa	2	unid		
96	Pino mola mola tirante	4	unid		
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		
98	Cruzeta cardã	4	unid		
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		
100	Flexível ar traseiro	4	unid		
101	Tubo cardã	1	unid		
102	Pino mola tirante	2	unid		
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
104	Hélice motor	1	unid		
105	Porca diversas	150	unid		
106	Arruelas diversas	200	unid		
107	Parafusos diversos	150	unid		
108	Reservatório de água	1	unid		
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid		
111	Tubo de cola alto torque	1	unid		
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
113	Caixa satélite	1	unid		
114	Pino da balança	2	unid		
115	Fluido de freio	4	unid		
116	Óleo ATF direção	2	unid		
117	Correia 8pk motor	1	unid		
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid		
120	Válvula pedal	1	unid		
121	Coxim escapamento	4	unid		
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid		
124	Sensor pressão de óleo	1	unid		



125	Abraçadeira plástica	50	unid		
126	Bujão de ar	1	unid		
127	Servo embreagem	1	unid		
128	Bomba injetora de combustível	1	unid		
129	Porta bicos injetores	6	unid		
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		
	TOTAL DO LOTE R\$				
LOTE 10	ÔNIBUS VW M. POLO VIALE PLACA AND-8838				
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid		
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid		
3	Lona de freio dianteiro	1	unid		
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid		
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid		
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid		
7	Amortecedor dianteiro	2	unid		
8	Bucha da mola dianteira	4	unid		
9	Bucha amortecedor	4	unid		
10	Embuchamento dianteiro	1	unid		
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid		
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid		
13	Rebite para lona de freio	400	unid		
14	Patim de freio	4	unid		
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid		
16	Pivô de direção	2	unid		
17	Barra de direção	1	unid		
18	Flexível freio dianteiro	2	unid		
19	Conector para freio ar	4	unid		
20	Tee para freio ar	2	unid		
21	Radiador	1	unid		
22	Mangueira radiador inferior	1	unid		
23	Mangueira de ar	10	unid		
24	Mangueira radiador superior	1	unid		
25	Tampa de radiador	1	unid		
26	Reparo de bomba de água	1	unid		
27	Reparo direção hidráulica	1	unid		
28	Bomba de hidráulica	1	unid		



29	Bomba de água	1	unid		
30	Setor de direção	1	unid		
31	União engate rápido ar	15	unid		
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid		
33	Mangueira hidráulicas	10	unid		
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid		
35	Capa conexões hidráulica	6	unid		
36	Junta do carter	1	unid		
37	Junta tampa de válvulas	1	unid		
38	Engraxadeira	26	unid		
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid		
40	Coxim do motor traseiro	2	unid		
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid		
42	Cabo de embreagem	1	unid		
43	Cabo acelerador	1	unid		
44	Kit junta do motor	1	unid		
45	Kit alavanca cambio	1	unid		
46	Retrovisor-espelho	2	unid		
47	Válvula termostática	1	unid		
48	Tanque combustível	1	unid		
49	Pescador tanque combustível	1	unid		
50	Mola acelerador	4	unid		
51	Tampa tanque combustível	1	unid		
52	Garfo caixa cambio	3	unid		
53	Jogo cano bico injetor	1	unid		
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid		
55	Rolamento eixo piloto	1	unid		
56	Garfo caixa cambio	4	unid		
57	Engrenagem ré	1	unid		
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid		
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid		
60	Anel sincronizado	4	unid		
61	Kit de embreagem	1	unid		
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid		
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid		
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid		
65	Eixo entalhado	1	unid		
66	Contra eixo	1	unid		
67	Miolo sincronizador	1	unid		
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid		
69	Abraçadeira escape	4	unid		



70	Silencioso	1	unid		
71	Grampo de mola traseiro	4	unid		
72	Porca dupla 7/8	8	unid		
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid		
74	Lona de freio traseiro	2	unid		
75	Mola molejo traseiro	6	unid		
76	Pino de centro	6	unid		
77	Tambor de freio traseiro	2	unid		
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid		
79	Graxa para cubo	10	unid		
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid		
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid		
82	Porca da carcaça	2	unid		
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid		
84	Trava aranha cubo	4	unid		
85	Coroa e pinhão	1	unid		
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid		
87	Junta do diferencial	1	unid		
88	Rolamento diferencial	2	unid		
89	Porca regulagem coroa	2	unid		
90	Trava pino molejo	4	unid		
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid		
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid		
93	Ponta de eixo	2	unid		
94	Diafragma cúica	4	unid		
95	Cúica completa	2	unid		
96	Pino mola mola tirante	4	unid		
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid		
98	Cruzeta cardã	4	unid		
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid		
100	Flexível ar traseiro	4	unid		
101	Tubo cardã	1	unid		
102	Pino mola tirante	2	unid		
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid		
104	Hélice motor	1	unid		
105	Porca diversas	150	unid		
106	Arruelas diversas	200	unid		
107	Parafusos diversos	150	unid		
108	Reservatório de água	1	unid		
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid		
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid		



111	Tubo de cola alto torque	1	unid		
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid		
113	Caixa satélite	1	unid		
114	Pino da balança	2	unid		
115	Fluido de freio	4	unid		
116	Óleo ATF direção	2	unid		
117	Correia 8pk motor	1	unid		
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid		
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid		
120	Válvula pedal	1	unid		
121	Coxim escapamento	4	unid		
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid		
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid		
124	Sensor pressão de óleo	1	unid		
125	Abraçadeira plástica	50	unid		
126	Bujão de ar	1	unid		
127	Servo embreagem	1	unid		
128	Bomba injetora de combustível	1	unid		
129	Porta bicos injetores	6	unid		
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid		
	TOTAL DO LOTE R\$				

Nos propomos a fornecer os produtos, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.

Validade da Proposta: _____ / _____ / _____

_____, ____ de _____ de 201X

Assinatura do representante
Carimbo do CNPJ



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada na rua _____

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 201x.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO III – PREGÃO Nº 36/2018

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 1	CAMINHÃO M. BENZ 1218 PLACA AHX-9071	qtde	unid	Valores máximos	
				Valor Unit.	Valor Total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	15,00	300,00
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid	500,00	1.000,00
3	Lona de freio dianteiro	1	unid	200,00	200,00
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	80,00	160,00
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	70,00	140,00
7	Amortecedor dianteiro	2	unid	180,00	360,00
8	Bucha da mola dianteira	4	unid	50,00	200,00
9	Bucha amortecedor	4	unid	8,00	32,00
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	500,00	500,00
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
13	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
14	Patim de freio	4	unid	110,00	440,00
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	8,00	16,00
16	Pivô de direção	2	unid	150,00	300,00
17	Barra de direção	1	unid	500,00	500,00
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	25,00	50,00
19	Conector para freio ar	4	unid	25,00	100,00
20	Tee para freio ar	2	unid	25,00	50,00
21	Radiador	1	unid	2.000,00	2.000,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	400,00	400,00
23	Mangueira de ar	10	unid	15,00	150,00
24	Mangueira radiador superior	1	unid	240,00	240,00
25	Tampa de radiador	1	unid	20,00	20,00
26	Reparo de bomba de água	1	unid	300,00	300,00
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	300,00	300,00
28	Bomba de hidráulica	1	unid	1.000,00	1.000,00
29	Bomba de água	1	unid	250,00	250,00
30	Setor de direção	1	unid	7.000,00	7.000,00
31	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
33	Mangueiras hidráulicas	10	unid	35,00	350,00



34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	20,00	120,00
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	8,00	48,00
36	Junta do carter	1	unid	50,00	50,00
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
38	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	60,00	120,00
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	70,00	140,00
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	210,00	210,00
42	Cabo de embreagem	1	unid	150,00	150,00
43	Cabo acelerador	1	unid	250,00	250,00
44	Kit junta do motor	1	unid	950,00	950,00
45	Kit alavanca cambio	1	unid	200,00	200,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid	150,00	300,00
47	Válvula termostática	1	unid	180,00	180,00
48	Tanque combustível	1	unid	850,00	850,00
49	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
50	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
51	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
52	Garfo caixa cambio	3	unid	200,00	600,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	200,00	400,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid	170,00	170,00
56	Garfo caixa cambio	4	unid	210,00	840,00
57	Engrenagem ré	1	unid	350,00	350,00
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	380,00	380,00
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	380,00	380,00
60	Anel sincronizado	4	unid	120,00	480,00
61	Kit de embreagem	1	unid	2.000,00	2.000,00
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	80,00	80,00
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	500,00	500,00
65	Eixo entalhado	1	unid	570,00	570,00
66	Contra eixo	1	unid	570,00	570,00
67	Miolo sincronizador	1	unid	320,00	320,00
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid	200,00	200,00
69	Abraçadeira escape	4	unid	28,00	112,00
70	Silencioso	1	unid	400,00	400,00
71	Grampo de mola traseiro	4	unid	50,00	200,00
72	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	40,00	80,00
74	Lona de freio traseiro	2	unid	220,00	440,00



75	Mola molejo traseiro	6	unid	210,00	1.260,00
76	Pino de centro	6	unid	15,00	90,00
77	Tambor de freio traseiro	2	unid	500,00	1.000,00
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	68,00	136,00
79	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	75,00	300,00
82	Porca da carcaça	2	unid	30,00	60,00
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid	10,00	40,00
84	Trava aranha cubo	4	unid	12,00	48,00
85	Coroa e pinhão	1	unid	2.000,00	2.000,00
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	20,00	400,00
87	Junta do diferencial	1	unid	30,00	30,00
88	Rolamento diferencial	2	unid	85,00	170,00
89	Porca regulagem coroa	2	unid	85,00	170,00
90	Trava pino molejo	4	unid	8,00	32,00
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid	100,00	100,00
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	300,00	600,00
93	Ponta de eixo	2	unid	750,00	1.500,00
94	Diafragma cuíca	4	unid	22,00	88,00
95	Cuíca completa	2	unid	250,00	500,00
96	Pino mola tirante	4	unid	22,00	88,00
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	9,00	72,00
98	Cruzeta cardã	4	unid	78,00	312,00
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	150,00	300,00
100	Flexível ar traseiro	4	unid	30,00	120,00
101	Tubo cardã	1	unid	260,00	260,00
102	Pino mola tirante	2	unid	22,00	44,00
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
104	Hélice motor	1	unid	450,00	450,00
105	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
106	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
107	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
108	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	460,00	460,00
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid	20,00	80,00
111	Tubo de cola alto torque	1	unid	50,00	50,00
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	12,00	24,00
113	Caixa satélite	1	unid	2.000,00	2.000,00
114	Pino da balança	2	unid	78,00	156,00
115	Fluido de freio	4	unid	19,00	76,00



116	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
117	Correia 8pk motor	1	unid	320,00	320,00
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	1.400,00	1.400,00
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid	370,00	370,00
120	Válvula pedal	1	unid	500,00	500,00
121	Coxim escapamento	4	unid	18,00	72,00
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	80,00	160,00
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid	85,00	170,00
124	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
125	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
126	Bujão de ar	1	unid	600,00	600,00
127	Servo embreagem	1	unid	1.150,00	1.150,00
128	Bomba injetora de combustível	1	unid	4.400,00	4.400,00
129	Porta bicos injetores	6	unid	200,00	1.200,00
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				65.271,50
LOTE 2	CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYM-8472				
Nº Item	Produto	qtde	unid	valor unit	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	15,00	300,00
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid	680,00	1.360,00
3	Lona de freio dianteiro	1	unid	230,00	230,00
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	50,00	100,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	80,00	160,00
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
7	Amortecedor dianteiro	2	unid	180,00	360,00
8	Bucha da mola dianteira	4	unid	50,00	200,00
9	Bucha amortecedor	4	unid	8,00	32,00
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	500,00	500,00
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
13	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
14	Patim de freio	8	unid	110,00	880,00
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
16	Pivô de direção	2	unid	150,00	300,00
17	Barra de direção	1	unid	550,00	550,00
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	25,00	50,00
19	Conector para freio ar	4	unid	25,00	100,00



20	Tee para freio ar	2	unid	25,00	50,00
21	Radiador	1	unid	2.300,00	2.300,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	650,00	650,00
23	Mangueira de ar	10	unid	8,00	80,00
24	Mangueira radiador superior	1	unid	350,00	350,00
25	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
26	Reparo de bomba de água	1	unid	400,00	400,00
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	420,00	420,00
28	Bomba de hidráulica	1	unid	1.200,00	1.200,00
29	Bomba de agua	1	unid	450,00	450,00
30	Setor de direção	1	unid	7.000,00	7.000,00
31	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
33	Mangueira hidráulicas	10	unid	40,00	400,00
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00
36	Junta do carter	1	unid	50,00	50,00
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
38	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	73,00	146,00
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	73,00	146,00
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	220,00	220,00
42	Cabo de embreagem	1	unid	150,00	150,00
43	Cabo acelerador	1	unid	250,00	250,00
44	Kit junta do motor	1	unid	1.200,00	1.200,00
45	Kit alavanca cambio	1	unid	200,00	200,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid	150,00	300,00
47	Válvula termostática	1	unid	180,00	180,00
48	Tanque combustível	1	unid	1.000,00	1.000,00
49	Pescador tanque combustível	1	unid	220,00	220,00
50	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
51	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
52	Garfo caixa cambio	3	unid	290,00	870,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	230,00	230,00
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	320,00	640,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid	200,00	200,00
56	Garfo caixa cambio	4	unid	250,00	1.000,00
57	Engrenagem ré	1	unid	400,00	400,00
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	400,00	400,00
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	400,00	400,00
60	Anel sincronizado	4	unid	120,00	480,00



61	Kit de embreagem	1	unid	4.000,00	4.000,00
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	85,00	85,00
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	550,00	550,00
65	Eixo entalhado	1	unid	550,00	550,00
66	Contra eixo	1	unid	550,00	550,00
67	Miolo sincronizador	1	unid	320,00	320,00
68	Cruzeta caixa satélite	2	unid	190,00	380,00
69	Abraçadeira escape	4	unid	29,00	116,00
70	Silencioso	1	unid	700,00	700,00
71	Grampo de mola traseiro	4	unid	50,00	200,00
72	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	40,00	80,00
74	Lona de freio traseiro	2	unid	250,00	500,00
75	Mola molejo traseiro	6	unid	210,00	1.260,00
76	Pino de centro	6	unid	17,00	102,00
77	Tambor de freio traseiro	2	unid	650,00	1.300,00
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	65,00	130,00
79	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	78,00	312,00
82	Porca da carcaça	2	unid	32,00	64,00
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid	12,00	48,00
84	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
85	Coroa e pinhão	2	unid	2.000,00	4.000,00
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	20,00	400,00
87	Junta do diferencial	2	unid	30,00	60,00
88	Rolamento diferencial	4	unid	85,00	340,00
89	Porca regulagem coroa	4	unid	85,00	340,00
90	Trava pino molejo	4	unid	8,00	32,00
91	Jogo arruelas planetárias	2	unid	100,00	200,00
92	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	330,00	1.320,00
93	Ponta de eixo	4	unid	760,00	3.040,00
94	Diafragma cuíca	4	unid	22,00	88,00
95	Cuíca completa	4	unid	250,00	1.000,00
96	Pino mola mola tirante	4	unid	22,00	88,00
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	9,00	72,00
98	Cruzeta cardã	4	unid	78,00	312,00
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	155,00	310,00
100	Flexível ar traseiro	4	unid	30,00	120,00
101	Tube cardã	2	unid	270,00	540,00



102	Pino mola tirante	2	unid	22,00	44,00
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
104	Hélice motor	1	unid	450,00	450,00
105	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
106	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
107	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
108	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	480,00	480,00
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid	20,00	80,00
111	Tubo de cola alto torque	1	unid	55,00	55,00
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00
113	Caixa satélite	2	unid	2.000,00	4.000,00
114	Pino da balança	2	unid	78,00	156,00
115	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
116	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
117	Correia 8pk motor	1	unid	320,00	320,00
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	1.450,00	1.450,00
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid	360,00	360,00
120	Válvula pedal	1	unid	500,00	500,00
121	Coxim escapamento	4	unid	19,00	76,00
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	82,00	164,00
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid	85,00	170,00
124	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
125	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
126	Bujão de ar	1	unid	600,00	600,00
127	Servo embreagem	1	unid	1.100,00	1.100,00
128	Bomba injetora de combustível	1	unid	6.000,00	6.000,00
129	Porta bicos injetores	6	unid	1.320,00	7.920,00
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				87.623,50
LOTE 3	MICRO ÔNIBUS AGRALE PLACA ARX-4237 ANO 2009				
Nº Item	Produto	qtde	unid	valor unit.	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	20,00	320,00
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
3	Barra axial	2	unid	180,00	360,00
4	Patim de freio	4	unid	100,00	400,00
5	Flexível freio dianteiro	2	unid	25,00	50,00



6	Conector para freio ar	4	unid	25,00	100,00
7	Tee para freio ar	2	unid	25,00	50,00
8	Mangueira de ar	10	unid	8,00	80,00
9	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
10	Tambor de freio dianteiro	2	unid	620,00	1.240,00
11	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
12	Lona de freio dianteiro	2	unid	200,00	400,00
13	Lona de freio traseiro	2	unid	210,00	420,00
14	Tambor de freio traseiro	2	unid	600,00	1.200,00
15	Batente suspensão	4	unid	30,00	120,00
16	Cabo comando câmbio	1	unid	480,00	480,00
17	Molejo eixo dianteiro	1	unid	3.000,00	3.000,00
18	Bucha bandeja	6	unid	160,00	960,00
19	Bucha bandeja bi-partida	2	unid	135,00	270,00
20	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	82,00	164,00
21	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
22	Amortecedor dianteiro	2	unid	180,00	360,00
23	Amortecedor traseiro	2	unid	180,00	360,00
24	Bucha da mola dianteira	4	unid	50,00	200,00
25	Bucha amortecedor	4	unid	30,00	120,00
26	Embuchamento dianteiro	1	unid	470,00	470,00
27	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
28	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
29	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
30	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
31	Pivô de direção	4	unid	270,00	1.080,00
32	Barra de direção	1	unid	550,00	550,00
33	Flexível freio dianteiro	2	unid	25,00	50,00
34	Radiador	1	unid	1.500,00	1.500,00
35	Mangueira radiador inferior	1	unid	310,00	310,00
36	Mangueira radiador superior	1	unid	185,00	185,00
37	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
38	Reparo de bomba de água	1	unid	280,00	280,00
39	Reparo direção hidráulica	1	unid	300,00	300,00
40	Bomba de hidráulica	1	unid	850,00	850,00
41	Bomba de água	1	unid	350,00	350,00
42	Setor de direção	1	unid	5.000,00	5.000,00
43	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
44	Mangueira hidráulicas	10	unid	35,00	350,00
45	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00
46	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00



47	Junta do carter	1	unid	50,00	50,00
48	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
49	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
50	Coxim do motor dianteiro	2	unid	110,00	220,00
51	Coxim do motor traseiro	2	unid	120,00	240,00
52	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	220,00	220,00
53	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	350,00	350,00
54	Kit junta do motor	1	unid	1.000,00	1.000,00
55	Kit alavanca cambio	1	unid	290,00	290,00
56	Retrovisor-espelho	2	unid	160,00	320,00
57	Válvula termostática	1	unid	180,00	180,00
58	Tanque combustível	1	unid	750,00	750,00
59	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
60	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
61	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
62	Garfo caixa cambio	3	unid	210,00	630,00
63	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
64	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	210,00	420,00
65	Rolamento eixo piloto	1	unid	180,00	180,00
66	Garfo caixa cambio	4	unid	210,00	840,00
67	Engrenagem ré	1	unid	420,00	420,00
68	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
69	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
70	Anel sincronizado	4	unid	120,00	480,00
71	Kit de embreagem	1	unid	1.500,00	1.500,00
72	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	80,00	80,00
73	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
74	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	500,00	500,00
75	Eixo entalhado	1	unid	500,00	500,00
76	Contra eixo	1	unid	550,00	550,00
77	Miolo sincronizador	1	unid	350,00	350,00
78	Cruzeta caixa satélite	1	unid	230,00	230,00
79	Abraçadeira escape	4	unid	28,00	112,00
80	Silencioso	1	unid	570,00	570,00
81	Grampo de mola traseiro	4	unid	50,00	200,00
82	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
83	Lona de freio de mão traseiro	2	unid	220,00	440,00
84	Mola molejo traseiro	4	unid	225,00	900,00
85	Pino de centro	6	unid	16,00	96,00
86	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	78,00	156,00
87	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00



88	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
89	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	80,00	320,00
90	Porca da carcaça	2	unid	35,00	70,00
91	Arruela trava lisa cubo	4	unid	12,00	48,00
92	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
93	Coroa e pinhão	1	unid	2.000,00	2.000,00
94	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	22,00	396,00
95	Junta do diferencial	1	unid	30,00	30,00
96	Rolamento diferencial	2	unid	140,00	280,00
97	Porca regulagem coroa	2	unid	120,00	240,00
98	Jogo arruelas planetárias	1	unid	110,00	110,00
99	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	470,00	940,00
101	Ponta de eixo	2	unid	780,00	1.560,00
102	Cruzeta cardã	2	unid	80,00	160,00
103	Flexível freio traseiro	2	unid	87,00	174,00
104	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
105	Hélice motor	1	unid	350,00	350,00
106	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
107	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
108	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
109	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid	70,00	280,00
111	Tubo de cola alto torque	1	unid	60,00	60,00
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00
113	Caixa satélite	1	unid	2.100,00	2.100,00
114	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
115	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
116	Correia 8pk motor	1	unid	260,00	260,00
117	Coxim escapamento	4	unid	22,00	88,00
118	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
119	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
120	Cilindro mestre embreagem	1	unid	450,00	450,00
121	Cilindro auxiliar embreagem	1	unid	220,00	220,00
122	Bomba injetora de combustível	1	unid	5.000,00	5.000,00
123	Porta bicos injetores	4	unid	1.100,00	4.400,00
124	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				68.694,50



LOTE 4 MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA AVF-0633					
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor unit.	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	22,00	352,00
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
3	Pastilha freio dianteira Iveco	2	unid	200,00	400,00
4	Pastilha freio traseira Iveco	2	unid	220,00	440,00
5	Disco de freio Iveco	4	unid	290,00	1.160,00
6	Barra axial Iveco	2	unid	250,00	500,00
7	Batente suspensão Iveco	4	unid	30,00	120,00
8	Cabo comando câmbio Iveco	1	unid	550,00	550,00
9	Agregado	1	unid	7.000,00	7.000,00
10	Bucha bandeja	6	unid	170,00	1.020,00
11	Bucha bandeja bi-partida	2	unid	140,00	280,00
12	Cilindro de freio roda	4	unid	390,00	1.560,00
13	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	80,00	160,00
14	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
15	Amortecedor dianteiro	2	unid	175,00	350,00
16	Amortecedor traseiro	2	unid	190,00	380,00
17	Bucha da mola dianteira	4	unid	52,00	208,00
18	Bucha amortecedor	4	unid	30,00	120,00
19	Embuchamento dianteiro	1	unid	470,00	470,00
20	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
21	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
22	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
23	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
24	Pivô de direção	4	unid	270,00	1.080,00
25	Barra de direção	1	unid	550,00	550,00
26	Flexível freio dianteiro	2	unid	26,00	52,00
27	Radiador	1	unid	1.600,00	1.600,00
28	Mangueira radiador inferior	1	unid	350,00	350,00
29	Mangueira radiador superior	1	unid	200,00	200,00
30	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
31	Reparo de bomba de água	1	unid	280,00	280,00
32	Reparo direção hidráulica	1	unid	300,00	300,00
33	Bomba de hidráulica	1	unid	850,00	850,00
34	Bomba de agua	1	unid	300,00	300,00
35	Setor de direção	1	unid	5.200,00	5.200,00
36	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
37	Mangueira hidráulicas	10	unid	35,00	350,00
38	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00



39	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00
40	Junta do carter	1	unid	55,00	55,00
41	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
42	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
43	Coxim do motor dianteiro	2	unid	110,00	220,00
44	Coxim do motor traseiro	2	unid	115,00	230,00
45	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	220,00	220,00
46	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	350,00	350,00
47	Kit junta do motor	1	unid	1.100,00	1.100,00
48	Kit alavanca cambio	1	unid	300,00	300,00
49	Retrovisor-espelho	2	unid	140,00	280,00
50	Válvula termostática	1	unid	180,00	180,00
51	Tanque combustível	1	unid	780,00	780,00
52	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
53	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
54	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
55	Garfo caixa cambio	3	unid	210,00	630,00
56	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
57	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	215,00	430,00
58	Rolamento eixo piloto	1	unid	180,00	180,00
59	Garfo caixa cambio	4	unid	200,00	800,00
60	Engrenagem ré	1	unid	430,00	430,00
61	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
62	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
63	Anel sincronizado	4	unid	120,00	480,00
64	Kit de embreagem	1	unid	1.500,00	1.500,00
65	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	78,00	78,00
66	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
67	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	500,00	500,00
68	Eixo entalhado	1	unid	500,00	500,00
69	Contra eixo	1	unid	570,00	570,00
70	Miolo sincronizador	1	unid	350,00	350,00
71	Cruzeta caixa satélite	1	unid	230,00	230,00
72	Abraçadeira escape	4	unid	29,00	116,00
73	Silencioso	1	unid	570,00	570,00
74	Grampo de mola traseiro	4	unid	55,00	220,00
75	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
76	Lona de freiode mão traseiro	2	unid	220,00	440,00
77	Mola molejo traseiro	4	unid	230,00	920,00
78	Pino de centro	6	unid	16,00	96,00
79	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	78,00	156,00



80	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
81	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
82	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	78,00	312,00
83	Porca da carcaça	2	unid	35,00	70,00
84	Arruela trava lisa cubo	4	unid	13,00	52,00
85	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
86	Coroa e pinhão	1	unid	2.000,00	2.000,00
87	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	21,00	378,00
88	Junta do diferencial	1	unid	32,00	32,00
89	Rolamento diferencial	2	unid	140,00	280,00
90	Porca regulação coroa	2	unid	125,00	250,00
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid	110,00	110,00
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	370,00	740,00
93	Ponta de eixo	2	unid	780,00	1.560,00
94	Cruzeta cardã	2	unid	80,00	160,00
95	Flexível freio traseiro	2	unid	85,00	170,00
96	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
97	Hélice motor	1	unid	350,00	350,00
98	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
99	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
100	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
101	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
102	Bucha barra estabilizadora	4	unid	70,00	280,00
103	Tubo de cola alto torque	1	unid	60,00	60,00
104	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00
105	Caixa satélite	1	unid	2.000,00	2.000,00
106	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
107	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
108	Correia 8pk motor	1	unid	255,00	255,00
109	Coxim escapamento	4	unid	22,00	88,00
110	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
111	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
112	Cilindro mestre embreagem	1	unid	450,00	450,00
113	Cilindro auxiliarembreagem	1	unid	220,00	220,00
114	Bomba injetora de combustível	1	unid	5.000,00	5.000,00
115	Porta bicos injetores	4	unid	1.100,00	4.400,00
116	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				72.465,50



LOTE 5 MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA ARS-4375 ANO 2009					
Nº Item	Produto	qtde	unid	Valor unit.	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	21,00	336,00
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
3	Pastilha freio dianteira Iveco	2	unid	200,00	400,00
4	Pastilha freio traseira Iveco	2	unid	220,00	440,00
5	Disco de freio Iveco	4	unid	250,00	1.000,00
6	Barra axial Iveco	2	unid	190,00	380,00
7	Batente suspensão Iveco	4	unid	30,00	120,00
8	Cabo comando câmbio Iveco	1	unid	550,00	550,00
9	Agregado	1	unid	7.000,00	7.000,00
10	Bucha bandeja	6	unid	160,00	960,00
11	Bucha bandeja bi-partida	2	unid	140,00	280,00
12	Cilindro de freio roda	4	unid	310,00	1.240,00
13	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	80,00	160,00
14	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
15	Amortecedor dianteiro	2	unid	180,00	360,00
16	Amortecedor traseiro	2	unid	180,00	360,00
17	Bucha da mola dianteira	4	unid	55,00	220,00
18	Bucha amortecedor	4	unid	30,00	120,00
19	Embuchamento dianteiro	1	unid	470,00	470,00
20	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
21	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
22	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
23	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
24	Pivô de direção	4	unid	280,00	1.120,00
25	Barra de direção	1	unid	550,00	550,00
26	Flexível freio dianteiro	2	unid	27,00	54,00
27	Radiador	1	unid	1.550,00	1.550,00
28	Mangueira radiador inferior	1	unid	350,00	350,00
29	Mangueira radiador superior	1	unid	200,00	200,00
30	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
31	Reparo de bomba de água	1	unid	270,00	270,00
32	Reparo direção hidráulica	1	unid	300,00	300,00
33	Bomba de hidráulica	1	unid	850,00	850,00
34	Bomba de agua	1	unid	300,00	300,00
35	Setor de direção	1	unid	5.000,00	5.000,00
36	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
37	Mangueira hidráulicas	10	unid	37,00	370,00
38	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00



39	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00
40	Junta do carter	1	unid	55,00	55,00
41	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
42	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
43	Coxim do motor dianteiro	2	unid	110,00	220,00
44	Coxim do motor traseiro	2	unid	115,00	230,00
45	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	220,00	220,00
46	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	350,00	350,00
47	Kit junta do motor	1	unid	1.050,00	1.050,00
48	Kit alavanca cambio	1	unid	300,00	300,00
49	Retrovisor-espelho	2	unid	140,00	280,00
50	Válvula termostática	1	unid	180,00	180,00
51	Tanque combustível	1	unid	780,00	780,00
52	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
53	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
54	Tampa tanque combustível	1	unid	105,00	105,00
55	Garfo caixa cambio	3	unid	210,00	630,00
56	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
57	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	210,00	420,00
58	Rolamento eixo piloto	1	unid	180,00	180,00
59	Garfo caixa cambio	4	unid	210,00	840,00
60	Engrenagem ré	1	unid	420,00	420,00
61	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
62	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
63	Anel sincronizado	4	unid	120,00	480,00
64	Kit de embreagem	1	unid	1.500,00	1.500,00
65	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	80,00	80,00
66	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
67	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	500,00	500,00
68	Eixo entalhado	1	unid	500,00	500,00
69	Contra eixo	1	unid	580,00	580,00
70	Miolo sincronizador	1	unid	355,00	355,00
71	Cruzeta caixa satélite	1	unid	250,00	250,00
72	Abraçadeira escape	4	unid	30,00	120,00
73	Silencioso	1	unid	560,00	560,00
74	Grampo de mola traseiro	4	unid	55,00	220,00
75	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
76	Lona de freio de mão traseiro	2	unid	220,00	440,00
77	Mola molejo traseiro	4	unid	225,00	900,00
78	Pino de centro	6	unid	16,00	96,00
79	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	80,00	160,00



80	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
81	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
82	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	80,00	320,00
83	Porca da carcaça	2	unid	35,00	70,00
84	Arruela trava lisa cubo	4	unid	13,00	52,00
85	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
86	Coroa e pinhão	1	unid	2.000,00	2.000,00
87	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	22,00	396,00
88	Junta do diferencial	1	unid	32,00	32,00
89	Rolamento diferencial	2	unid	140,00	280,00
90	Porca regulação coroa	2	unid	115,00	230,00
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid	110,00	110,00
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	380,00	760,00
93	Ponta de eixo	2	unid	780,00	1.560,00
94	Cruzeta cardã	2	unid	80,00	160,00
95	Flexível freio traseiro	2	unid	85,00	170,00
96	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
97	Hélice motor	1	unid	350,00	350,00
98	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
99	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
100	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
101	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
102	Bucha barra estabilizadora	4	unid	70,00	280,00
103	Tubo de cola alto torque	1	unid	60,00	60,00
104	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00
105	Caixa satélite	1	unid	2.000,00	2.000,00
106	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
107	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
108	Correia 8pk motor	1	unid	255,00	255,00
109	Coxim escapamento	4	unid	22,00	88,00
110	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
111	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
112	Cilindro mestre embreagem	1	unid	450,00	450,00
113	Cilindro auxiliar embreagem	1	unid	220,00	220,00
114	Bomba injetora de combustível	1	unid	5.000,00	5.000,00
115	Porta bicos injetores	4	unid	1.100,00	4.400,00
116	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				71.609,50



LOTE 6 MICRO ÔNIBUS VW PLACA ARY-6591 ANO 2009					
Nº Item	Produto	qtde	unid	valor unit	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	21,00	336,00
2	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
3	Barra axial	2	unid	180,00	360,00
4	Patim de freio	4	unid	125,00	500,00
5	Flexível freio dianteiro	2	unid	27,00	54,00
6	Conector para freio ar	4	unid	25,00	100,00
7	Tee para freio ar	2	unid	25,00	50,00
8	Mangueira de ar	10	unid	8,00	80,00
9	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
10	Tambor de freio dianteiro	2	unid	580,00	1.160,00
11	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
12	Lona de freio dianteiro	2	unid	210,00	420,00
13	Lona de freio traseiro	2	unid	220,00	440,00
14	Tambor de freio traseiro	2	unid	615,00	1.230,00
15	Batente suspensão	4	unid	30,00	120,00
16	Cabo comando câmbio	1	unid	500,00	500,00
17	Molejo eixo dianteiro	1	unid	3.000,00	3.000,00
18	Bucha bandeja	6	unid	170,00	1.020,00
19	Bucha bandeja bi-partida	2	unid	135,00	270,00
20	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	80,00	160,00
21	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
22	Amortecedor dianteiro	2	unid	170,00	340,00
23	Amortecedor traseiro	2	unid	180,00	360,00
24	Bucha da mola dianteira	4	unid	55,00	220,00
25	Bucha amortecedor	4	unid	30,00	120,00
26	Embuchamento dianteiro	1	unid	500,00	500,00
27	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
28	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
29	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
30	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
31	Pivô de direção	4	unid	310,00	1.240,00
32	Barra de direção	1	unid	550,00	550,00
33	Flexível freio dianteiro	2	unid	27,00	54,00
34	Radiador	1	unid	1.550,00	1.550,00
35	Mangueira radiador inferior	1	unid	320,00	320,00
36	Mangueira radiador superior	1	unid	190,00	190,00
37	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
38	Reparo de bomba de água	1	unid	270,00	270,00



39	Reparo direção hidráulica	1	unid	300,00	300,00
40	Bomba de hidráulica	1	unid	850,00	850,00
41	Bomba de agua	1	unid	310,00	310,00
42	Setor de direção	1	unid	5.000,00	5.000,00
43	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
44	Mangueira hidráulicas	10	unid	36,00	360,00
45	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00
46	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00
47	Junta do carter	1	unid	55,00	55,00
48	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
49	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
50	Coxim do motor dianteiro	2	unid	110,00	220,00
51	Coxim do motor traseiro	2	unid	115,00	230,00
52	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	220,00	220,00
53	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	350,00	350,00
54	Kit junta do motor	1	unid	950,00	950,00
55	Kit alavanca cambio	1	unid	300,00	300,00
56	Retrovisor-espelho	2	unid	140,00	280,00
57	Válvula termostática	1	unid	185,00	185,00
58	Tanque combustível	1	unid	850,00	850,00
59	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
60	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
61	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
62	Garfo caixa cambio	3	unid	210,00	630,00
63	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
64	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	215,00	430,00
65	Rolamento eixo piloto	1	unid	180,00	180,00
66	Garfo caixa cambio	4	unid	210,00	840,00
67	Engrenagem ré	1	unid	420,00	420,00
68	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
69	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
70	Anel sincronizado	4	unid	115,00	460,00
71	Kit de embreagem	1	unid	1.500,00	1.500,00
72	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	80,00	80,00
73	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
74	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	500,00	500,00
75	Eixo entalhado	1	unid	500,00	500,00
76	Contra eixo	1	unid	580,00	580,00
77	Miolo sincronizador	1	unid	350,00	350,00
78	Cruzeta caixa satélite	1	unid	220,00	220,00
79	Abraçadeira escape	4	unid	30,00	120,00



80	Silencioso	1	unid	550,00	550,00
81	Grampo de mola traseiro	4	unid	52,00	208,00
82	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
83	Lona de freio de mão traseiro	2	unid	220,00	440,00
84	Mola molejo traseiro	4	unid	230,00	920,00
85	Pino de centro	6	unid	17,00	102,00
86	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	80,00	160,00
87	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
88	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
89	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	80,00	320,00
90	Porca da carcaça	2	unid	35,00	70,00
91	Arruela trava lisa cubo	4	unid	13,00	52,00
92	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
93	Coroa e pinhão	1	unid	2.100,00	2.100,00
94	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	22,00	396,00
95	Junta do diferencial	1	unid	32,00	32,00
96	Rolamento diferencial	2	unid	140,00	280,00
97	Porca regulagem coroa	2	unid	115,00	230,00
98	Jogo arruelas planetárias	1	unid	105,00	105,00
99	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	380,00	760,00
101	Ponta de eixo	2	unid	760,00	1.520,00
102	Cruzeta cardã	2	unid	80,00	160,00
103	Flexível freio traseiro	2	unid	85,00	170,00
104	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
105	Hélice motor	1	unid	350,00	350,00
106	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
107	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
108	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
109	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid	70,00	280,00
111	Tubo de cola alto torque	1	unid	60,00	60,00
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00
113	Caixa satélite	1	unid	2.200,00	2.200,00
114	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
115	Óleo ATF direção	2	unid	21,00	42,00
116	Correia 8pk motor	1	unid	250,00	250,00
117	Coxim escapamento	4	unid	22,00	88,00
118	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
119	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
120	Cilindro mestre embreagem	1	unid	450,00	450,00
121	Cilindro auxiliarembreagem	1	unid	220,00	220,00



122	Bomba injetora de combustível	1	unid	5.000,00	5.000,00
123	Porta bicos injetores	4	unid	1.100,00	4.400,00
124	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				69.114,50
LOTE 7	CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER PLACA AOT-2182				
Nº Item	Produto	qtde	unid	valor unit	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	21,00	420,00
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid	870,00	1.740,00
3	Lona de freio dianteiro	1	unid	210,00	210,00
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	85,00	170,00
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
7	Amortecedor dianteiro	2	unid	170,00	340,00
8	Bucha da mola dianteira	4	unid	55,00	220,00
9	Bucha amortecedor	4	unid	8,00	32,00
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	570,00	570,00
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
13	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
14	Patim de freio	4	unid	150,00	600,00
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
16	Pivô de direção	2	unid	150,00	300,00
17	Barra de direção	1	unid	600,00	600,00
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	27,00	54,00
19	Conector para freio ar	4	unid	25,00	100,00
20	Tee para freio ar	2	unid	26,00	52,00
21	Radiador	1	unid	2.200,00	2.200,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	760,00	760,00
23	Mangueira de ar	10	unid	8,00	80,00
24	Mangueira radiador superior	1	unid	210,00	210,00
25	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
26	Reparo de bomba de água	1	unid	310,00	310,00
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	315,00	315,00
28	Bomba de hidráulica	1	unid	1.000,00	1.000,00
29	Bomba de água	1	unid	320,00	320,00
30	Setor de direção	1	unid	7.000,00	7.000,00
31	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00



32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
33	Mangueira hidráulicas	10	unid	37,00	370,00
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00
36	Junta do carter	1	unid	55,00	55,00
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
38	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	75,00	150,00
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	75,00	150,00
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	220,00	220,00
42	Cabo de embreagem	1	unid	150,00	150,00
43	Cabo acelerador	1	unid	250,00	250,00
44	Kit junta do motor	1	unid	1.000,00	1.000,00
45	Kit alavanca cambio	1	unid	200,00	200,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid	145,00	290,00
47	Válvula termostática	1	unid	180,00	180,00
48	Tanque combustível	1	unid	1.100,00	1.100,00
49	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
50	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
51	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
52	Garfo caixa cambio	3	unid	190,00	570,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	200,00	400,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid	170,00	170,00
56	Garfo caixa cambio	4	unid	210,00	840,00
57	Engrenagem ré	1	unid	420,00	420,00
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
60	Anel sincronizado	4	unid	115,00	460,00
61	Kit de embreagem	1	unid	3.500,00	3.500,00
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	80,00	80,00
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	520,00	520,00
65	Eixo entalhado	1	unid	600,00	600,00
66	Contra eixo	1	unid	580,00	580,00
67	Miolo sincronizador	1	unid	350,00	350,00
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid	250,00	250,00
69	Abraçadeira escape	4	unid	30,00	120,00
70	Silencioso	1	unid	620,00	620,00
71	Grampo de mola traseiro	4	unid	55,00	220,00
72	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00



73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	40,00	80,00
74	Lona de freio traseiro	2	unid	230,00	460,00
75	Mola molejo traseiro	6	unid	230,00	1.380,00
76	Pino de centro	6	unid	16,00	96,00
77	Tambor de freio traseiro	2	unid	800,00	1.600,00
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	70,00	140,00
79	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	80,00	320,00
82	Porca da carcaça	2	unid	35,00	70,00
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid	13,00	52,00
84	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
85	Coroa e pinhão	1	unid	2.100,00	2.100,00
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	22,00	440,00
87	Junta do diferencial	1	unid	32,00	32,00
88	Rolamento diferencial	2	unid	85,00	170,00
89	Porca regulagem coroa	2	unid	85,00	170,00
90	Trava pino molejo	4	unid	8,00	32,00
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid	110,00	110,00
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	320,00	640,00
93	Ponta de eixo	2	unid	780,00	1.560,00
94	Diafragma cuíca	4	unid	23,00	92,00
95	Cuíca completa	2	unid	250,00	500,00
96	Pino mola mola tirante	4	unid	22,00	88,00
97	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	9,00	72,00
98	Cruzeta cardã	4	unid	80,00	320,00
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	155,00	310,00
100	Flexível ar traseiro	4	unid	30,00	120,00
101	Tubo cardã	1	unid	270,00	270,00
102	Pino mola tirante	2	unid	22,00	44,00
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
104	Hélice motor	1	unid	450,00	450,00
105	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
106	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
107	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
108	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	480,00	480,00
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid	20,00	80,00
111	Tubo de cola alto torque	1	unid	60,00	60,00
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00
113	Caixa satélite	1	unid	2.000,00	2.000,00



114	Pino da balança	2	unid	80,00	160,00
115	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
116	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
117	Correia 8pk motor	1	unid	320,00	320,00
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	1.600,00	1.600,00
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid	360,00	360,00
120	Válvula pedal	1	unid	500,00	500,00
121	Coxim escapamento	4	unid	18,00	72,00
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	80,00	160,00
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid	85,00	170,00
124	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
125	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
126	Bujão de ar	1	unid	610,00	610,00
127	Servo embreagem	1	unid	1.100,00	1.100,00
128	Bomba injetora de combustível	1	unid	6.000,00	6.000,00
129	Porta bicos injetores	6	unid	1.400,00	8.400,00
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				79.513,50
LOTE 8	ÔNIBUS VW COMIL SVELTO PLACA AOB-3827				
Nº Item	Produto	qtde	unid	valor unit	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	21,00	420,00
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid	890,00	1.780,00
3	Lona de freio dianteiro	1	unid	210,00	210,00
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	80,00	160,00
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
7	Amortecedor dianteiro	2	unid	170,00	340,00
8	Bucha da mola dianteira	4	unid	55,00	220,00
9	Bucha amortecedor	4	unid	8,00	32,00
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	550,00	550,00
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
13	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
14	Patim de freio	4	unid	140,00	560,00
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
16	Pivô de direção	2	unid	150,00	300,00
17	Barra de direção	1	unid	600,00	600,00



18	Flexível freio dianteiro	2	unid	27,00	54,00
19	Conector para freio ar	4	unid	25,00	100,00
20	Tee para freio ar	2	unid	26,00	52,00
21	Radiador	1	unid	2.300,00	2.300,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	750,00	750,00
23	Mangueira de ar	10	unid	8,00	80,00
24	Mangueira radiador superior	1	unid	210,00	210,00
25	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
26	Reparo de bomba de água	1	unid	300,00	300,00
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	310,00	310,00
28	Bomba de hidráulica	1	unid	1.000,00	1.000,00
29	Bomba de agua	1	unid	320,00	320,00
30	Setor de direção	1	unid	7.000,00	7.000,00
31	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
33	Mangueira hidráulicas	10	unid	37,00	370,00
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00
36	Junta do carter	1	unid	55,00	55,00
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
38	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	65,00	130,00
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	75,00	150,00
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	210,00	210,00
42	Cabo de embreagem	1	unid	150,00	150,00
43	Cabo acelerador	1	unid	250,00	250,00
44	Kit junta do motor	1	unid	1.100,00	1.100,00
45	Kit alavanca cambio	1	unid	200,00	200,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid	150,00	300,00
47	Válvula termostática	1	unid	180,00	180,00
48	Tanque combustível	1	unid	1.000,00	1.000,00
49	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
50	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
51	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
52	Garfo caixa cambio	3	unid	190,00	570,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	200,00	400,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid	160,00	160,00
56	Garfo caixa cambio	4	unid	210,00	840,00
57	Engrenagem ré	1	unid	420,00	420,00
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00



59	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
60	Anel sincronizado	4	unid	115,00	460,00
61	Kit de embreagem	1	unid	3.500,00	3.500,00
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	80,00	80,00
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	520,00	520,00
65	Eixo entalhado	1	unid	600,00	600,00
66	Contra eixo	1	unid	580,00	580,00
67	Miolo sincronizador	1	unid	350,00	350,00
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid	240,00	240,00
69	Abraçadeira escape	4	unid	30,00	120,00
70	Silencioso	1	unid	625,00	625,00
71	Grampo de mola traseiro	4	unid	55,00	220,00
72	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	40,00	80,00
74	Lona de freio traseiro	2	unid	220,00	440,00
75	Mola molejo traseiro	6	unid	220,00	1.320,00
76	Pino de centro	6	unid	16,00	96,00
77	Tambor de freio traseiro	2	unid	800,00	1.600,00
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	70,00	140,00
79	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	80,00	320,00
82	Porca da carcaça	2	unid	35,00	70,00
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid	13,00	52,00
84	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
85	Coroa e pinhão	1	unid	2.050,00	2.050,00
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	22,00	440,00
87	Junta do diferencial	1	unid	30,00	30,00
88	Rolamento diferencial	2	unid	85,00	170,00
89	Porca regulagem coroa	2	unid	85,00	170,00
90	Trava pino molejo	4	unid	8,00	32,00
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid	110,00	110,00
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	330,00	660,00
93	Ponta de eixo	2	unid	780,00	1.560,00
94	Diafragma cuíca	4	unid	23,00	92,00
95	Cuíca completa	2	unid	250,00	500,00
96	Pino mola mola tirante	4	unid	22,00	88,00
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	9,00	72,00
98	Cruzeta cardã	4	unid	80,00	320,00
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	160,00	320,00



100	Flexível ar traseiro	4	unid	30,00	120,00
101	Tubo cardã	1	unid	270,00	270,00
102	Pino mola tirante	2	unid	22,00	44,00
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
104	Hélice motor	1	unid	450,00	450,00
105	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
106	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
107	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
108	Reservatório de agua	1	unid	140,00	140,00
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	480,00	480,00
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid	20,00	80,00
111	Tubo de cola alto torque	1	unid	60,00	60,00
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00
113	Caixa satélite	1	unid	2.000,00	2.000,00
114	Pino da balança	2	unid	80,00	160,00
115	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
116	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
117	Correia 8pk motor	1	unid	320,00	320,00
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	1.700,00	1.700,00
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid	360,00	360,00
120	Válvula pedal	1	unid	550,00	550,00
121	Coxim escapamento	4	unid	18,00	72,00
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	80,00	160,00
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid	85,00	170,00
124	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
125	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
126	Bujão de ar	1	unid	600,00	600,00
127	Servo embreagem	1	unid	1.100,00	1.100,00
128	Bomba injetora de combustível	1	unid	6.000,00	6.000,00
129	Porta bicos injetores	6	unid	1.350,00	8.100,00
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				79.261,50
LOTE 9	ÔNIBUS VWM. POLO VIALE PLACA AMF-6766				
Nº Item	Produto	qtde	unid	valor unit	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	21,00	420,00
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid	900,00	1.800,00
3	Lona de freio dianteiro	1	unid	210,00	210,00



4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	80,00	160,00
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
7	Amortecedor dianteiro	2	unid	175,00	350,00
8	Bucha da mola dianteira	4	unid	55,00	220,00
9	Bucha amortecedor	4	unid	8,00	32,00
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	550,00	550,00
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
13	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
14	Patim de freio	4	unid	140,00	560,00
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
16	Pivô de direção	2	unid	150,00	300,00
17	Barra de direção	1	unid	600,00	600,00
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	27,00	54,00
19	Conector para freio ar	4	unid	25,00	100,00
20	Tee para freio ar	2	unid	26,00	52,00
21	Radiador	1	unid	2.300,00	2.300,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	770,00	770,00
23	Mangueira de ar	10	unid	8,00	80,00
24	Mangueira radiador superior	1	unid	210,00	210,00
25	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
26	Reparo de bomba de água	1	unid	300,00	300,00
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	310,00	310,00
28	Bomba de hidráulica	1	unid	1.000,00	1.000,00
29	Bomba de agua	1	unid	320,00	320,00
30	Setor de direção	1	unid	7.000,00	7.000,00
31	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
33	Mangueira hidráulicas	10	unid	36,00	360,00
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00
36	Junta do carter	1	unid	55,00	55,00
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
38	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	63,00	126,00
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	73,00	146,00
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	220,00	220,00
42	Cabo de embreagem	1	unid	150,00	150,00
43	Cabo acelerador	1	unid	250,00	250,00
44	Kit junta do motor	1	unid	1.100,00	1.100,00



45	Kit alavanca cambio	1	unid	200,00	200,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid	150,00	300,00
47	Válvula termostática	1	unid	170,00	170,00
48	Tanque combustível	1	unid	1.050,00	1.050,00
49	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
50	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
51	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
52	Garfo caixa cambio	3	unid	180,00	540,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	200,00	400,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid	160,00	160,00
56	Garfo caixa cambio	4	unid	210,00	840,00
57	Engrenagem ré	1	unid	420,00	420,00
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
60	Anel sincronizado	4	unid	115,00	460,00
61	Kit de embreagem	1	unid	3.500,00	3.500,00
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	78,00	78,00
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	510,00	510,00
65	Eixo entalhado	1	unid	600,00	600,00
66	Contra eixo	1	unid	570,00	570,00
67	Miolo sincronizador	1	unid	350,00	350,00
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid	220,00	220,00
69	Abraçadeira escape	4	unid	30,00	120,00
70	Silencioso	1	unid	600,00	600,00
71	Grampo de mola traseiro	4	unid	55,00	220,00
72	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	40,00	80,00
74	Lona de freio traseiro	2	unid	225,00	450,00
75	Mola molejo traseiro	6	unid	225,00	1.350,00
76	Pino de centro	6	unid	16,00	96,00
77	Tambor de freio traseiro	2	unid	800,00	1.600,00
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	70,00	140,00
79	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	80,00	320,00
82	Porca da carcaça	2	unid	35,00	70,00
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid	13,00	52,00
84	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
85	Coroa e pinhão	1	unid	2.000,00	2.000,00



86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	22,00	440,00
87	Junta do diferencial	1	unid	30,00	30,00
88	Rolamento diferencial	2	unid	85,00	170,00
89	Porca regulação coroa	2	unid	85,00	170,00
90	Trava pino molejo	4	unid	8,00	32,00
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid	105,00	105,00
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	330,00	660,00
93	Ponta de eixo	2	unid	750,00	1.500,00
94	Diafragma cúica	4	unid	23,00	92,00
95	Cúica completa	2	unid	250,00	500,00
96	Pino mola mola tirante	4	unid	22,00	88,00
97	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	9,00	72,00
98	Cruzeta cardã	4	unid	80,00	320,00
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	160,00	320,00
100	Flexível ar traseiro	4	unid	32,00	128,00
101	Tubo cardã	1	unid	270,00	270,00
102	Pino mola tirante	2	unid	22,00	44,00
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
104	Hélice motor	1	unid	450,00	450,00
105	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
106	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
107	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
108	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	470,00	470,00
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid	20,00	80,00
111	Tubo de cola alto torque	1	unid	60,00	60,00
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00
113	Caixa satélite	1	unid	2.000,00	2.000,00
114	Pino da balança	2	unid	80,00	160,00
115	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
116	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
117	Correia 8pk motor	1	unid	320,00	320,00
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	1.600,00	1.600,00
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid	360,00	360,00
120	Válvula pedal	1	unid	520,00	520,00
121	Coxim escapamento	4	unid	18,00	72,00
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	80,00	160,00
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid	85,00	170,00
124	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
125	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
126	Bujão de ar	1	unid	620,00	620,00



127	Servo embreagem	1	unid	1.100,00	1.100,00
128	Bomba injetora de combustível	1	unid	6.000,00	6.000,00
129	Porta bicos injetores	6	unid	1.300,00	7.800,00
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				78.759,50
LOTE 10	ÔNIBUS VW M. POLO VIALE PLACA AND-8838				
Nº Item	Produto	qtde	unid	valor unit	valor total
1	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	21,00	420,00
2	Tambor de freio dianteiro	2	unid	900,00	1.800,00
3	Lona de freio dianteiro	1	unid	210,00	210,00
4	Retentor cubo dianteiro	2	unid	40,00	80,00
5	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	80,00	160,00
6	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	75,00	150,00
7	Amortecedor dianteiro	2	unid	175,00	350,00
8	Bucha da mola dianteira	4	unid	55,00	220,00
9	Bucha amortecedor	4	unid	8,00	32,00
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	550,00	550,00
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	25,00	100,00
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	4,00	32,00
13	Rebite para lona de freio	400	unid	0,30	120,00
14	Patim de freio	4	unid	140,00	560,00
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	9,00	18,00
16	Pivô de direção	2	unid	150,00	300,00
17	Barra de direção	1	unid	600,00	600,00
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	27,00	54,00
19	Conector para freio ar	4	unid	25,00	100,00
20	Tee para freio ar	2	unid	26,00	52,00
21	Radiador	1	unid	2.300,00	2.300,00
22	Mangueira radiador inferior	1	unid	750,00	750,00
23	Mangueira de ar	10	unid	8,00	80,00
24	Mangueira radiador superior	1	unid	210,00	210,00
25	Tampa de radiador	1	unid	18,00	18,00
26	Reparo de bomba de água	1	unid	310,00	310,00
27	Reparo direção hidráulica	1	unid	315,00	315,00
28	Bomba de hidráulica	1	unid	1.000,00	1.000,00
29	Bomba de agua	1	unid	320,00	320,00
30	Setor de direção	1	unid	7.000,00	7.000,00



31	União engate rápido ar	15	unid	10,00	150,00
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	4,50	67,50
33	Mangueira hidráulicas	10	unid	40,00	400,00
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	22,00	132,00
35	Capa conexões hidráulica	6	unid	9,00	54,00
36	Junta do carter	1	unid	55,00	55,00
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	30,00	30,00
38	Engraxadeira	26	unid	2,50	65,00
39	Coxim do motor dianteiro	2	unid	65,00	130,00
40	Coxim do motor traseiro	2	unid	73,00	146,00
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	225,00	225,00
42	Cabo de embreagem	1	unid	150,00	150,00
43	Cabo acelerador	1	unid	250,00	250,00
44	Kit junta do motor	1	unid	1.000,00	1.000,00
45	Kit alavanca cambio	1	unid	200,00	200,00
46	Retrovisor-espelho	2	unid	150,00	300,00
47	Válvula termostática	1	unid	180,00	180,00
48	Tanque combustível	1	unid	1.000,00	1.000,00
49	Pescador tanque combustível	1	unid	140,00	140,00
50	Mola acelerador	4	unid	9,00	36,00
51	Tampa tanque combustível	1	unid	100,00	100,00
52	Garfo caixa cambio	3	unid	180,00	540,00
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	140,00	140,00
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	200,00	400,00
55	Rolamento eixo piloto	1	unid	160,00	160,00
56	Garfo caixa cambio	4	unid	210,00	840,00
57	Engrenagem ré	1	unid	420,00	420,00
58	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
59	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	430,00	430,00
60	Anel sincronizado	4	unid	115,00	460,00
61	Kit de embreagem	1	unid	3.500,00	3.500,00
62	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	80,00	80,00
63	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	55,00	55,00
64	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	520,00	520,00
65	Eixo entalhado	1	unid	600,00	600,00
66	Contra eixo	1	unid	570,00	570,00
67	Miolo sincronizador	1	unid	350,00	350,00
68	Cruzeta caixa satélite	1	unid	220,00	220,00
69	Abraçadeira escape	4	unid	30,00	120,00
70	Silencioso	1	unid	600,00	600,00
71	Grampo de mola traseiro	4	unid	55,00	220,00



72	Porca dupla 7/8	8	unid	5,00	40,00
73	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	40,00	80,00
74	Lona de freio traseiro	2	unid	230,00	460,00
75	Mola molejo traseiro	6	unid	230,00	1.380,00
76	Pino de centro	6	unid	16,00	96,00
77	Tambor de freio traseiro	2	unid	800,00	1.600,00
78	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	70,00	140,00
79	Graxa para cubo	10	unid	20,00	200,00
80	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	110,00	440,00
81	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	80,00	320,00
82	Porca da carcaça	2	unid	35,00	70,00
83	Arruela trava lisa cubo	4	unid	13,00	52,00
84	Trava aranha cubo	4	unid	13,00	52,00
85	Coroa e pinhão	1	unid	2.000,00	2.000,00
86	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	22,00	440,00
87	Junta do diferencial	1	unid	30,00	30,00
88	Rolamento diferencial	2	unid	85,00	170,00
89	Porca regulação coroa	2	unid	85,00	170,00
90	Trava pino molejo	4	unid	8,00	32,00
91	Jogo arruelas planetárias	1	unid	105,00	105,00
92	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	330,00	660,00
93	Ponta de eixo	2	unid	750,00	1.500,00
94	Diafragma cúica	4	unid	23,00	92,00
95	Cúica completa	2	unid	250,00	500,00
96	Pino mola mola tirante	4	unid	22,00	88,00
97	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	9,00	72,00
98	Cruzeta cardã	4	unid	80,00	320,00
99	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	160,00	320,00
100	Flexível ar traseiro	4	unid	30,00	120,00
101	Tubo cardã	1	unid	270,00	270,00
102	Pino mola tirante	2	unid	22,00	44,00
103	Cruzeta caixa satélite	2	unid	100,00	200,00
104	Hélice motor	1	unid	450,00	450,00
105	Porca diversas	150	unid	0,50	75,00
106	Arruelas diversas	200	unid	0,50	100,00
107	Parafusos diversos	150	unid	2,50	375,00
108	Reservatório de água	1	unid	140,00	140,00
109	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	480,00	480,00
110	Bucha barra estabilizadora	4	unid	20,00	80,00
111	Tubo de cola alto torque	1	unid	60,00	60,00
112	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	13,00	26,00



113	Caixa satélite	1	unid	2.000,00	2.000,00
114	Pino da balança	2	unid	80,00	160,00
115	Fluido de freio	4	unid	20,00	80,00
116	Óleo ATF direção	2	unid	20,00	40,00
117	Correia 8pk motor	1	unid	320,00	320,00
118	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	1.600,00	1.600,00
119	Válvula de ar 4 vias	1	unid	360,00	360,00
120	Válvula pedal	1	unid	520,00	520,00
121	Coxim escapamento	4	unid	18,00	72,00
122	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	80,00	160,00
123	Coxim da cabine traseiro	2	unid	85,00	170,00
124	Sensor pressão de óleo	1	unid	140,00	140,00
125	Abraçadeira plástica	50	unid	1,00	50,00
126	Bujão de ar	1	unid	620,00	620,00
127	Servo embreagem	1	unid	1.100,00	1.100,00
128	Bomba injetora de combustível	1	unid	6.000,00	6.000,00
129	Porta bicos injetores	6	unid	1.300,00	7.800,00
130	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	100,00	10.000,00
	TOTAL DO LOTE R\$				78.717,50

1 – Os produtos e serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

5 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

6 – As peças devem ser de primeira qualidade, novas, sem uso, atendendo normas de mercado.

7 – A empresa é responsável pelo conserto (quando for o caso), incluindo disponibilidade de mão-de-obra, ferramentas e maquinários necessários.

8 – Se a empresa estiver localizada a uma distancia de até 50 km da sede do Município licitante o Município fará deslocamento do bem com custos por sua conta, já sendo de distancia maior a responsabilidade e custo de deslocamento é por conta da contratada.

9 – Caso seja possível o serviço poderá ser realizado no Município licitante.

10 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e



Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11 - A entrega deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

12 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

13 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

14 – A empresa deverá apresentar planilha compor preços unitários de cada item que compõe cada lote cotado.

15 – A apuração será por lote, contudo, o registro será por item, sendo que o Município solicitará a quantidade de itens que julgar necessário.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria Municipal de Obras (para entrega das mercadorias, e na possibilidade a execução dos serviços necessários), ou na sede da empresa, conforme o caso – para os consertos.



ANEXO IV
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **xx/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos e serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que as despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – As peças devem ser de primeira qualidade, novas, sem uso, atendendo normas de mercado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa é responsável pelo conserto (quando for o caso), incluindo disponibilidade de mão-de-obra, ferramentas e maquinários necessários.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a empresa estiver localizada a uma distancia de até 50 km da sede do Município licitante o Município fará deslocamento do bem com custos por sua conta, já sendo de distancia maior a responsabilidade e custo de deslocamento é por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – Caso seja possível o serviço poderá ser realizado no Município licitante.

PARAGRAFO DÉCIMO – A apuração ocorreu por lote, contudo, o registro é por item, sendo que o Município solicitará a quantidade de itens que julgar necessário.



CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ

ITEM	QTDE ESTIMADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo



prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Dependências da Secretaria Municipal de Obras (para entrega das mercadorias, e na possibilidade a execução dos serviços necessários), ou na sede da empresa, conforme o caso – para os consertos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo



06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (064) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (066) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (067) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (068) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3512

3.3.90.39.00 (070) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (447) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3115

3.3.90.30.00 (448) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3138

3.3.90.39.00 (155) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (156) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (222) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (223) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (224) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (225) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (226) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (231) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (279) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (280) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (281) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.30.00 (282) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495

3.3.90.30.00 (408) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

3.3.90.30.00 (450) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3371

3.3.90.30.00 (451) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495



3.3.90.39.00 (285) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (286) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (287) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 371

3.3.90.39.00 (411) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 494

10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo

3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.30.00 (457) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

3.3.90.39.00 (458) – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 3495.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser



ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de



propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de



transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Adriana Santos de Souza.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx– PR

Pregão Presencial nº. xx/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2018, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 201x.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2018**,
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma reconhecida)



ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na , Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:
(Firma reconhecida)

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo e balanço patrimonial e DRE, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 201x.

(Nome e assinatura)



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



ANEXO X

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis na internet, no site <http://www.pibema.pr.gov.br/pagina/downloads> ou solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 36/2018

de: 30/05/2018

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS ()
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()
- e) **PREGÃO (x)**

Abertura dia: 18/06/2018

às 09:30 h

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____

MUNICÍPIO DE: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

<p>Recebido em</p> <p>____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura/Carimbo</p>	<p>OBJETO:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.</p>
---	---

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: licita@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.